

100000



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

S. 174/2020

C-167/2020

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG E IGE E TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, AMBOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

OFÍCIO Nº137/2020 – SMS

000002

Colorado, 16 de Junho de 2020

Prezado Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste encaminhar o **TERMO DE REFERÊNCIA** para a Aquisição **TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM** aos pacientes do município de Colorado com suspeita ou indicação Clínico-Epidemiológico **para** **testagem do COVID-19.**

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ HELIO GEMINIANO
Secretário Municipal de Saúde

EXMO SR.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

Prefeito

Nesta



1. OBJETO

Aquisição **TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM** aos pacientes do município de Colorado com suspeita ou indicação Clínico-Epidemiológico **para testagem do COVID-19**.

2- MOTIVAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos exames para maior testagem oportunizando a identificação de casos positivos e o grau de virulência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Realizar exame **TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM** aos pacientes do município de Colorado com suspeita ou indicação Clínico-Epidemiológico **para testagem do COVID-19**, conforme descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	EXAME TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM	500

58894

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A aquisição deve ser imediata no enfrentamento da Pandemia do COVID-19



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

000004

Período do mês de Junho de 2020 até o término da pandemia COVID-19.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

Responsável: José Hélio Geminiano

saude@colorado.pr.gov.br

Fone: (44) 3323-5057 / 3323-3775 / 998884595

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Conforme contra nota de empenho de despesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento em dia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender e cumprir com as especificações técnicas contidas neste termo

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Profissional qualificado para a realização do exame **TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM** devidamente ter registro no Conselho de Classe (Enfermagem, Medicina, Bioquímico).

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério por exames e procedimentos realizados.



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

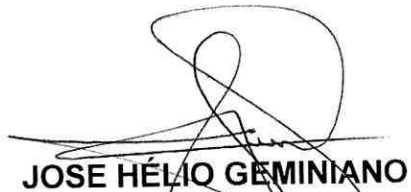
12. RESULTADOS ESPERADOS

000005

Prestação de serviço à população do município buscando a efetividade nas testagem propiciando estratégias para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

14. SANÇÕES

Monitoramento, avaliação e auditoria interna de prestação do serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.



JOSE HÉLIO GEMINIANO

Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

Ofício nº136/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

000003

Colorado, 18 de Junho de 2020

Prezado Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste encaminhar o **Termo de Referência** para aquisição de **TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA** para os profissionais de Saúde das Unidades Básicas e SAMU, no enfrentamento ao **COVID-19**.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.



JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
Sec. Municipal de Saúde

Exmo. Sr.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

Prefeito Municipal

Nesta



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

TERMO DE REFERÊNCIA

000007

1. DO OBJETO

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** solicita a aquisição **TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA** para os profissionais de Saúde das Unidades Básicas e SAMU.

2 – MOTIVAÇÃO

Adquirir equipamento para os profissionais de linha de frente no enfrentamento à pandemia do COVID-19 garantindo segurança aos profissionais de saúde e maior agilidade no atendimento e diagnóstico.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de equipamento para os profissionais de saúde das Unidades de Saúde e SAMU, conforme descrição abaixo

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. AFERE TEMPERATURA A DISTÂNCIA, NÃO NECESSITANDO CONTATO COM O CORPO. PROJETADO PARA MEDIR TEMPERATURA CORPORAL DE UMA PESSOA INDEPENDENTEMENTE DA TEMPERATURA AMBIENTAL. POSSUI VISOR DIGITAL LCD RETROILUMINDO. É LEVE, PORTÁTIL. BASTA APONTAR PARA A TESTA COM DISTÂNCIA DE 5 A 15 CM.	UNID	10

58895

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

O equipamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

Rua São Paulo, 291 Centro

5 – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Responsável: José Hélio Geminiano

Fone: (44) 3323-5057 e 99888-4595

E-mail: psfcolorado@hotmail.com.br

6 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

A transferência dos recursos será efetuada mediante apresentação de



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

000003

Nota Fiscal e Comprovante de Quitação das Obrigações Fiscais e Trabalhistas, após ser aceita e certificado pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo a transferência efetuada certificado pelo Fundo Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

O prazo de vigência do presente termo será de 12(doze) meses. A inexistência poderá ser prorrogada dentro dos critérios estabelecidos pela Lei Nº 8666/1993 e suas alterações.

7 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Fiscalizar a realização dos serviços prestados pela contratada, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade;
- b) A contratante não tem responsabilidade em relação às obrigações trabalhistas, sociais e tributárias vinculadas a este Termo, que serão arcadas exclusivamente pela contratada;
- c) Efetuar o pagamento de sua cota de rateio.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar todas as suas tarefas, a tempo e sem falhas, conforme regras do exercício profissional;
- b) Não recusar atendimento aos beneficiários do SUS que lhe forem encaminhados, devidamente identificados;
- c) Indenizar a contratante ou terceiro, por quaisquer danos, causados ou provocados por sua ação ou omissão no exercício de sua atividade;
- d) Fornecer informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do Contratante;
- e) Cumprir as obrigações conforme consta na Lei 8.666/93.



JOSÉ HÉLIO GEMINIANO
Secretário Municipal de Saúde



Ao
Secretario de Administração

Ementa: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG E IGE E TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, AMBOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Em atenção à solicitação a Secretaria de Saúde, conforme em anexo, preliminarmente à autorização solicitada, encaminhe-se apresente solicitação nº174/2020 aos seguintes departamentos:

- a) Ao **departamento** de Compras para verificação da descrição dos itens / serviços e realizar as cotações de preços;
- b) Ao **departamento** contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas;
- c) A Tesouraria para indicação de previsão de fonte pagadora, para fazer faces às despesas;
- d) Após, voltem à Assessoria Jurídica para exames e apontamento do procedimento a ser instaurado;

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, desde já obrigado.

Colorado, 18 de Junho de 2020.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Memorando Circular nº 174/2020

Colorado-PR, 18 de junho de 2020.

Prezado Senhor:

Encaminho ao Departamento de Compras para lançamento no sistema, a Contabilidade/Tesouraria solicitação e emissão de Certidão de existência de dotação, saldo orçamentário atual e fonte pagadora para o pedido em anexo.

Origem do Pedido: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG E IGE E TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, AMBOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Encaminha-se o mesmo ao Departamento Jurídico para análise do processo administrativo em anexo.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

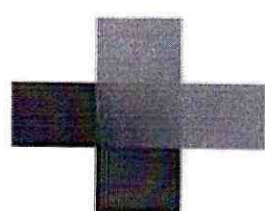


Pedro do Carmo Ferrari
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor
ADAIR IGNACIO RIBEIRO
Tesoureiro de Colorado - Paraná
NESTA

000011

19 DE JUNHO DE 2020



TOP MED

Produtos a serviço da sua saúde

10534

TESTE RÁPIDO COVID-19

Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)



RESULTADO DE 15 A 20 MIN*

DISPOSITIVO RÁPIDO TESTE
COVID19
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P)

Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue/soro/plasma humano.

Contém: 25 dispositivos e 1 frasco de solução tampão por caixa.

RG MS: 81914040001

Fabricado por: Hangzhou Deangel Biological Engineering CO., Ltd. Jinxing Cun, Comunidade Yuhang, Distrito de Yuhang (Futuro Sci-Tech City), Hangzhou, Zhejiang P. R. China

USO PREVISTO:

- O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.
- Ajuda no diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus

PRINCÍPIO:

- O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoensaio qualitativo baseado em tira de membrana para a detecção de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES:

- Apenas para uso diagnóstico in vitro.
- Para profissionais de saúde e profissionais nos pontos de atendimento.
- Não o utilize após a data de validade.
- Leia todas as informações nesta brochura antes de fazer o teste.
- O dispositivo de teste deve permanecer na bolsa selada até o uso.
- Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente perigosas e manipuladas da mesma maneira que um agente infeccioso.
- O dispositivo de teste usado deve ser descartado de acordo com os regulamentos federais, estaduais e locais.

LIMITAÇÕES:

- O dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG / IgM é limitado para fornecer detecção qualitativa. A intensidade da linha de teste não se correlaciona necessariamente com a concentração do anticorpo no sangue.
- Os resultados obtidos com este teste são destinados apenas ao diagnóstico. Cada médico deve interpretar os resultados juntamente com a história do paciente, achados físicos e outros procedimentos de diagnóstico.
- Um resultado negativo do teste indica que os anticorpos para o novo coronavírus não estão presentes ou estão em níveis indetectáveis pelo teste.

PROCEDIMENTO DE ENSAIO:

- Deixe o dispositivo de teste e as amostras equilibrarem com a temperatura (15-30 °C ou 59-86 °F) antes do teste
- 1. Remova o dispositivo de teste da bolsa selada.
- 2. Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 1 gota de amostra para o reservatório de amostra (S) do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas de tampão (aproximadamente 70 µl) e inicie o cronômetro.
- 3. Aguarde a exibição de linhas coloridas. Interprete os resultados do teste em 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO

Uso correto, prático e rápido



1. Temperatura Ambiente;



2. Massagear a ponta do dedo;



3. Desinfecte com compressas de álcool;



4. Coletar amostra de sangue;



5. Limpe a primeira gota de sangue com uma bola esterilizada de algodão seco;



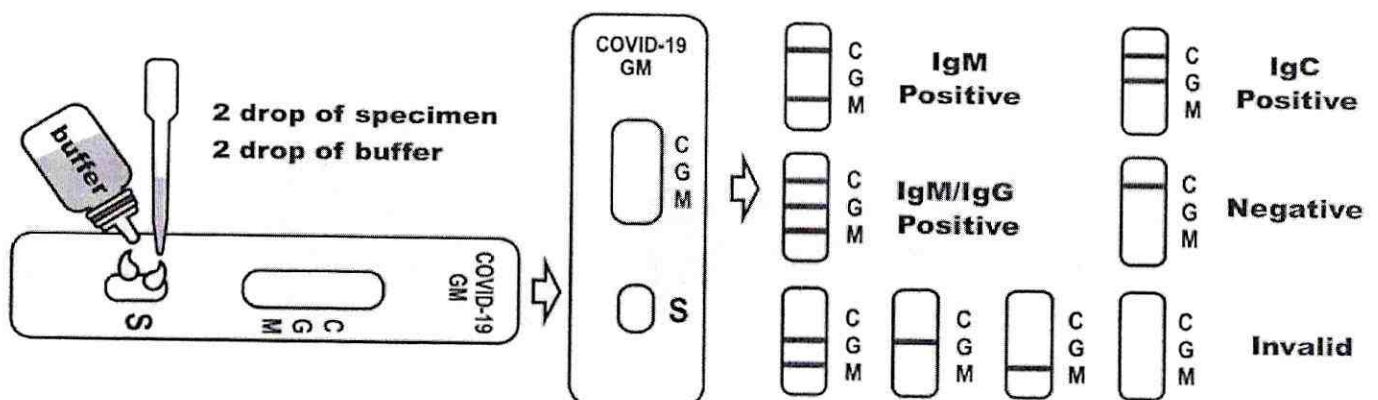
6. Use a pipeta plástica plástica descartável para sugar o sangue.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS:

POSITIVO: C uma linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na membrana.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Não há linha colorida aparente na região da linha de teste.

NÃO VÁLIDO: A linha de controle C não aparece.



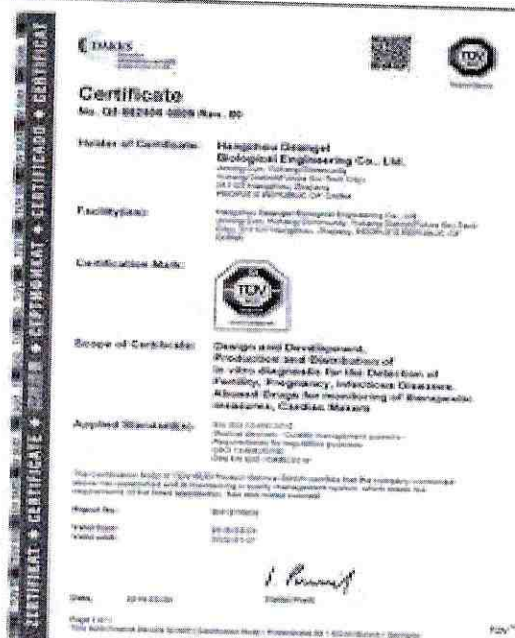
(The picture is for reference only, please refer to the material object.)

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO:

PRECISÃO: Uma comparação lado a lado foi realizada usando o teste rápido de coronavírus IgG / IgM e a principal PCR comercial.

- Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que apresentaram sensibilidade de 100,00%, especificidade de 98,89% e precisão de 99,17% para o teste COVID-19 IgM.
- Foi feita uma comparação estatística entre os resultados que produziram sensibilidade de 90,00%, especificidade de 97,78% e acurácia de 95,83% para COVID-19 IgG.

RESPALDO:



000015

Medicines & Healthcare products
Regulatory Agency



MHRA
15 South Colindale Avenue
London
NW9 1EQ
United Kingdom

Our Ref: V0200113

Dr Edward Wang
Weihang Ltd
18 Centre Street
Dover
CT16 1PW
18 March 2020

Dear Dr Wang

IN VITRO DIAGNOSTIC MEDICAL DEVICES REGULATIONS 2002: REGULATION 41
Registration of manufacturers of in-vitro diagnostic medical devices
and devices for performance evaluation

Thank you for informing the Competent Authority of the change to the original notification base (date the registration was registered). Manufacturer Name: Hangzhou Daxing Biological Engineering Co., Ltd.
Address of Manufacturer: Address: Jiangsu, China, Yancheng County, Yangling District (Shuang Baotai
City), Jiangsu, China 211121 for whom you are acting as the authorised representative and for
supplying the medical device information

The change(s) to your registration has been recorded based on your declaration that you have
determined that the device(s) fall within the definition of "in vitro diagnostic medical device" and that
you have classified them correctly taking into account the intended purpose(s) and mode(s) of action
in preparing your registration. I should make clear that the Competent Authority does not examine each
individual notification and therefore cannot and does not necessarily endorse these determinations.
Neither does this letter represent any form of accreditation or approval by the UK Competent Authority.

Your registration is based upon your declaration on the RGA form and means that you should now be operating
under the in vitro Diagnostic Medical Devices Directive and the 2002 Regulations for the products you stated
as in scope for this registration with the essential requirements, i.e. marking those products or labelling them
as such.

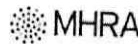
Please place devices on the market or if you are not complying with the Regulations you should
inform us as required by the Regulations. You should be aware that it is an offence to place on the
market CE marked devices that do not comply with the Regulations.

The information you provided has been recorded against the reference number shown at the top of this letter,
which we ask you to quote in all future correspondence and communications.

Please inform us of any changes to:

- the company information;
- additional generic groups of devices or, for Annex II or Self-Test devices, additional devices;
- distribution of a generic group of devices or, for Annex II or Self-Test devices, distribution of
devices

Medicines & Healthcare products
Regulatory Agency



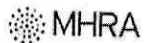
Please use R03, the Registration form, to tell us about any of these changes. A fee of £70 is payable for each
change (or set of changes notified).

Thank you for registering the following generic groups of devices:

1. Part 5: IVDs which are not Annex II and not self-test devices
2. For reagents, reagent products, calibration and control materials
3. group by common technological characteristics and/or design
4. New products:
5. None
6. For performance evaluation:
7. None
8. None
9. None
10. None
11. None
12. None
13. For self-test devices
14. For self-test devices
15. Other Groups of Self-Test Devices: Rapid Tests
16. Antigen/antibody - Rapid Test
17. Enzymatic - Rapid Test
18. Multiple Groups of Self-Test Devices: Rapid Tests
19. BNP / proBNP - Rapid Test (including other markers: Pepsin)
20. Troponin T - Rapid Test
21. Myoglobin - Rapid Test
22. C-Troponin - Rapid Test
23. C-Reactive Protein - Rapid Test
24. Fecal Occult Blood (FOB) - Rapid Test
25. Other Bacteriology Rapid Tests
26. Other Feces Test
27. H. pylori - Rapid Test
28. Adenovirus
29. Rotavirus
30. Other Viral Antibody Detection
31. Strept A - Rapid Test
32. Other Specific Protein Rapid Tests
33. Other Tumour Marker Rapid Tests
34. Dengue Virus
35. Coronavirus
36. None
37. None
38. None
39. None
40. For other IVDs, group by appropriate subcategory
41. None
42. New products:
43. None
44. None
45. For performance evaluation:
46. None
47. None
48. None
49. None
50. None
51. None
52. Part 5: IVDs which are Annex II or Self-Test Devices

Confidential - 2 Dec 2020

Medicines & Healthcare products
Regulatory Agency



53. For reagents, reagent products, calibration and control materials

54. group by common technological characteristics and/or design
55. New products:
56. None
57. For performance evaluation:
58. None
59. None
60. None
61. None
62. None
63. None
64. Chlamydia Rapid Test Device
65. HCG One Step Pregnancy Test Strip Device
66. None
67. For other IVDs, group by appropriate subcategory
68. New products:
69. None
70. None
71. For performance evaluation:
72. None
73. None
74. None
75. None
76. None
77. None
78. None

If you have any queries regarding your registration, please do not hesitate to contact us.

Yours sincerely

Melissa Suby
Data Integrity Support Officer

Confidential - 2 Dec 2020

TOP MED Importação e Distribuição Ltda
Avenida Brasil Quadra 2, Lote 3E, Galpão 01, Nº4.175 – Setor Sul Jamil Miguel
Anápolis – Goiás
www.topmedbrasil.com.br
qualidade@topmedbrasil.com.br
CNPJ:11.172.836/0001-90
Responsável Técnica: Juliana Silva de Lima – CRFGO 3689
Certificado técnico: Nº1429200
AFE/ANVISA: 8.06143-9 (K92XWH06HWIL) DOU nº71 04/15/2013
Licença sanitária: Nº201900984

000016



ESCRITÓRIO COMERCIAL GRUPO TOP MED
Edifício Buena Vista Office
Avenida T-4, nº 619 Quadra 141 Lotes 04 e 05, sala 809, Setor Bueno
CEP: 74230-035 – Goiânia – Goiás
Telefones: (62) 3642-9440 / (62) 3642-9442
E-mail: atendimento@topmedbrasil.com.br

LOCALIZAÇÃO TOP MED IMPORTAÇÃO
Centro de distribuição e sede
Avenida Brasil, 4.175, Quadra 2, Lote 3E,
Galpão 1, Setor Sul Jamil Miguel
CEP: 75.124-820 – Anápolis – Goiás

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A/c,

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/ PR, 76.970.326/0001-03, Av. Brasil, 1250 - Centro

A empresa A TOP MED Importação e Distribuição Ltda., Cnpj 11.172.836/0001-90 sediada à Av. Brasil, nº 4.175, Qd. 2, Lote 3E, Galpão 1, setor Jamil Miguel Sul, na cidade de Anápolis/GO – CEP 75124-820, telefax (62) 3642-9440, e-mail covid19@topmedbrasil.com.br / comercial@topmedbrasil.com.br, inscrita CNPJ/MF 11.172.836/0001-90, propõe à venda dos objetos abaixo indicados nas seguintes condições:

Lote/item	Especificação Material	Quant.	Valor unitário
-----------	------------------------	--------	----------------

000017

01	COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P) Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue/soro/plasma humano. Contém: 25 dispositivos e 1 frasco de solução tampão por caixa. RG MS: 81914040001 Fabricado por: Hangzhou Deangel Biological Engineering CO., Ltd. Jinxing Cun, Comunidade Yuhang, Distrito de Yuhang (Futuro Sci-Tech City), Hangzhou, Zhejiang P. R. China	500 unidades em estoque	R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)
----	---	-------------------------	-----------------------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Condições de Pagamento: A VISTA / FRETE FOB

Proposta válida por 10 dias

Dados bancários:

BANCO ITAÚ

Agência: 1589

C/C: 38277-7

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 11.172.836/0001-90

PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA 0249_2020		DATA: 26/05/2020	
I - VENDEDORA			
RAZAO SOCIAL: TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA			
CNPJ: 11.172.836/0001-90			
ENDEREÇO: Avenida Brasil			
Nº: 4175	COMPL.: Qd 2, Lote 3E; Galpão 1		
BAIRRO: Setor Sul Jamil Miguel		CEP: 75.124-820	CIDADE/UF: Anápolis/GO
II - COMPRADORA			
RAZAO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Colorado/ PR			
CNPJ: 76.970.326/0001-03			
ENDEREÇO: Av. Brasil			

Nº: 1250	COMPL.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
BAIRRO: Centro	CEP: 86690-000	CIDADE/UF: COLORADO/PR
III – PRODUTOS (IMPORTADOS)		
• Descrição dos Produtos: COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P) • Quantidades: 500 • Licença/Autorização Anvisa: 0905833208 • Fabricante/Exportador: Hangzhou Deangel Biological Engineering Co.		
IV – DÍVIDA E FORMA DE PAGAMENTO		
A) VALOR TOTAL PRODUTO: R\$ 47.500,00		
B) PREÇO UNITÁRIO: R\$95,00		
Impostos incluídos: PIS/COFINS e ICMS		
Impostos não incluídos: ICMSST ou DIFAL.		
PARCELA	VALOR	DATA VENCIMENTO
01	100%	08/06/2020 - À vista, ficando a entrega do Produto condicionada ao pagamento
V – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS		
() RETIRADA PELA COMPRADORA EM local a ser indicado pela VENDEDORA, observado que a retirada deverá ocorrer em no máximo 05 dias a contar da comunicação da VENDEDORA e desde que a Dívida tenha sido integralmente paga. Data prevista de entrega: 19/06/2020		
() ENTREGA PELA VENDEDORA EM		
VI – COMPRA DESTINADA A:		
() POSTERIOR		
REVENDA () USO E		
CONSUMO		

as Partes identificadas nos QUADROS I e II têm, entre si, justo e acertado o presente Pedido de Compra ("Pedido"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1) OBJETO

1.1. O objeto do presente Pedido é a compra dos produtos da VENDEDORA identificados no item III do Quadro acima ("Produtos") pela COMPRADORA, mediante o pagamento do preço estabelecido no item IV ("Dívida").

1.2. Os Produtos objeto deste pedido são certificados pela ANVISA e/ou pelas normas regulatórias brasileiras. Em razão disso e do caráter emergencial da presente compra (epidemia de COVID-19), a COMPRADORA isenta a VENDEDORA de quaisquer obrigações e responsabilidades adicionais. A COMPRADORA reconhece e concorda que o objeto da presente compra consiste em Produtos desenvolvidos recentemente para o combate/prevenção de um vírus novo, cujas características ainda estão sendo estudadas pela comunidade científica, razão pela qual isenta a VENDEDORA de quaisquer responsabilidades relativas à assertividade e eficiência do Produto.

2) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A COMPRADORA efetuará do pagamento da Dívida diretamente à VENDEDORA de acordo com as condições indicadas no QUADRO IV, cujos valores e datas estão indicados neste mesmo campo.

2.2. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo COMPRADORA diretamente na conta bancária indicada no Anexo deste instrumento, que será assinado igualmente pelo COMPRADORA.

2.3. Se o DEVEDOR não pagar a Dívida até a(s) data(s) estipulada(s), sobre a quantia em atraso, e até seu efetivo pagamento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, multa moratória de 2% (dois por cento) e correção monetária de 1% (um por cento) ao mês, bem como eventuais despesas judiciais e de advogados decorrentes da cobrança.

2.4. O valor da Dívida será revisto pela VENDEDORA no caso de serem editadas medidas governamentais que possam causar o desequilíbrio do Pedido e a consequente inexecutabilidade do preço, bem como na hipótese de serem aumentados de forma significativa os custos diretos envolvidos no negócio (cláusula "rebus sic standibus"), e na hipótese de criação de novos tributos ou aumento das alíquotas vigentes à época de assinatura deste pedido, tanto em relação à operação de importação dos Produtos quanto a sua revenda.

2.4.1 Na hipótese de as partes não atingirem um consenso em relação aos valores a serem pagos à VENDEDORA em decorrência desta Cláusula 2.4, as partes concordam desde já que tal fato constituirá desistência do presente pedido pela COMPRADORA, devendo a COMPRADORA efetuar o pagamento à VENDEDORA da multa prevista na Cláusula 4.1.1.

3) DO VENCIMENTO ANTECIPADO

3.1. O atraso no pagamento de uma ou mais parcelas desde Pedido ou outros pedidos firmados entre a COMPRADORA e a VENDEDORA implicará no vencimento antecipado da Dívida. As partes concordam desde já que o presente instrumento, assinado por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, estando, inclusive, sujeito a protesto nos termos da Lei nº 9.492/97.

3.1.1 Considerar-se-á também vencida antecipadamente a Dívida, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

(i) descumprimento por parte da COMPRADORA de qualquer disposição deste Pedido e/ou (ii) a recuperação judicial, extrajudicial ou falência da COMPRADORA, ou a existência de protesto, execução de título ou outra dívida vencida e não paga pela COMPRADORA e que, no entendimento da VENDEDORA, caracterize a perda da capacidade financeira da COMPRADORA. O vencimento antecipado da Dívida importará no automático e imediato vencimento antecipado das parcelas não quitadas.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O compromisso estabelecido pelo presente Pedido é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando as partes e seus sucessores. Não obstante, considerando as peculiaridades do presente pedido envolvendo a pandemia de COVID 19, a COMPRADORA está desde já ciente de que o fornecimento dos produtos está condicionado à capacidade de fornecimento do exportador e da disponibilidade dos meios logísticos de entrega envolvidos.

4.1.1. Dado o caráter excepcional e sazonal do presente fornecimento, caso a COMPRADORA desista de comprar ou receber os Produtos solicitados por meio deste Pedido, ou deixe de pagar a Dívida, inclusive nas hipóteses de caso fortuito, ser-lhe-á aplicada multa contratual de caráter não compensatório, equivalente ao valor do SINAL estipulado no item IV supra.

4.1.2. Declara e reconhece a COMPRADORA que a multa retro estipulada é líquida, certa e plenamente exigível pela VENDEDORA, para todos os fins e efeitos do disposto na legislação civil e processual civil em vigor, e visa o equilíbrio contratual entre as partes, sendo, portanto, devida nos termos ora contratados.

4.2. A COMPRADORA declara e garante que inspecionará os Produtos no ato da entrega/recebimento e somente poderá recusar os Produtos que apresentem desconformidades que impossibilitem a sua utilização. Após a entrega/recebimento os Produtos serão considerados como aceitos pela COMPRADORA, que não terá direito a nenhuma indenização referente a vícios ou desconformidades nos Produtos e isentará a VENDEDORA de qualquer responsabilidade neste sentido.

Em razão do ora disposto e considerando que os Produtos foram exportados do exterior, concorda a COMPRADORA que após a entrega/recebimento dos Produtos, quaisquer reclamações deverão ser endereçadas diretamente ao respectivo fabricante, acima identificado (Quadro III).

4.3. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste Pedido, somente terão validade se forem efetuadas através de instrumentos escritos e assinados pelas partes.

4.4. A nulidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui ajustadas.

4.5. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações aqui previstas, por qualquer das partes, não constituirá novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade.

4.6. É vedado às Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do presente Pedido, sem o consentimento prévio e escrito da outra Parte.

4.7. As partes declaram, sob as penas da lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus Estatutos e/ou Contratos Sociais determinam como capazes para assumir as obrigações estipuladas neste Pedido.

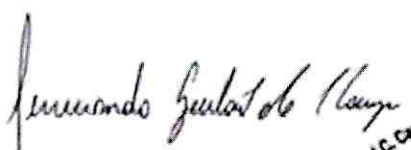
4.8. O presente Pedido passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, revogando quaisquer contratos ou entendimentos anteriormente firmados entre as partes quanto ao objeto de instrumento.

5. DO FORO

5.1 As partes elegem o foro de domicílio da COMPRADORA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Pedido, podendo a VENDEDORA, contudo, optar alternativamente pelo foro da Cidade de São Paulo/SP ou pelo foro do seu domicílio.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e eficácia, na presença das duas testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 27 de maio de 2020.


11.172.836/0001-90
INSC. EST.: 10.533.450-2
TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
Av. Brasil, Nº 4.175, Qd. 02, Lt. 36, Galpão 01
Setor Jamil Miguel Sul
CEP: 75.124-420
ANAPOLIS - GO
FERNANDO GOULART DE CARVALHO
Sócio / Diretor
Top Med Importação e Distribuição Ltda.

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS
CPF: 013.079.841-00

COMPRADORA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Informe seu CEP

000021

Você também pode gostar: Cadeira de banho - Poltrona massageadora - Inalador nebulizador - Adipometro

[Voltar à lista](#) [Saúde > Outros](#)

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Teste de covid a pronta entrega.

Teste rápido em 15 minutos

Da o resultado se está com o vírus

Se já teve o vírus

Ou se nunca teve contato com o vírus

Marca sing Clean / nutriex

Novo - 10 vendidos

**Super
Promocao.
Teste Rápido
C 19. 4 Un.
Result.em 15
Min.**



R\$ 499

Estoque disponível

Enviando normalmente

12x R\$ 48⁷¹

124,75

Ver os meios de pagamento



Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade ▾
(17990 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Você ganha 166 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$539

12x R\$ 52⁶²

Frete grátis

Teste Rápido C19 . 4 Un.
Resultado Em 15 Min .o



R\$995

12x R\$ 97¹⁴

Frete grátis

Teste Rapido C19 Nutriex .
Caixa Com 8 Unidades



R\$2.800

12x R\$ 273³⁵

Frete gratis

Testes Rapido C19
Com 20 Kits

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Informações sobre o vendedor



Localização
Goiânia, Goiás

Características

Marca:

Sing clean / nutriex

Modelo:

Teste rápido c 19

Formato de venda: Kit

Descrição

SUPER PROMOÇÃO POR TEMPO LIMITADO

melhor teste do mercado

COMPRA SEGURA E GARANTIDA COM ENVIO IMEDIATO...

Temos mais de 60 mil unidades disponíveis.
PRONTA ENTREGA .

Somos distribuidores diretamente da fabrica
enviamos para todo Brasil.

Podem ser retirados em Goiânia

O teste sing clean / nutriex C19 é muito fácil, rápido
e seguro
Com todas liberações da Anvisa

RESULTADO EM 15 minutos

LINHA IMUNO RÁPIDO C19 IgG / IgM

O teste foi desenvolvido para auxiliar o rápido diagnóstico da C19. O Kit serve para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total.

21

vendas
nos
últimos
4 anos.



Presta um
bom
atendimento



Entrega
os
produtos
dentro
do prazo

000022

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 1 dias

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Ver os meios de pagamento

Formas de entrega

Frete grátis com o
Mercado Envios

É o serviço do Mercado Livre que
permite que você receba os seus
produtos de forma rápida e segura.

Envio a combinar com o
vendedor

kit contém:

04 dispositivos de teste
04 pipeta descartável
01 solução reagente de 4 ml
01 Bula
01 Manual de orientação

Tabela de preços :

04 testes - 135 reais cada
08 testes - 127 reais cada
20 testes - 120 reais cada

100 testes . 109 reais cada

1000 testes 99 reais cada

5000 testes 89 reais cada

10000 testes 79 reais cadan

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Há estoque disponível

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas

Localizado em Goiânia (Goiás)

000023

Saiba mais sobre as formas de envio

Produtos patrocinados

Anuncie aqui



R\$ 15

3x R\$5³⁰ sem juros

Máscara Facial
Protetora Anti-



R\$ 149

12x R\$12⁴⁷ sem juros

Frete grátis

Mascara
Descartável Clip



R\$ 14

2x R\$7⁴⁵ sem juros

Máscara Facial
Protetora Anti-

Public

A sim obrigado!!

Ok 22/6/2020 10:08

000024

Bom dia pra testar 7 pessoas preciso de quantos? Essa caixa da? Uma caixa faz quantos testes?

Pra testar 7 pessoas vc precisa de 7 testes . Nós vendemos cada caixa com 4 testes . Aí no caso é bem simples . Você seleciona pra comprar 2 caixinhas . Aí vai ter 8 testes . Podendo testar até 8 pessoas 22/6/2020 10:07

Da para fazer quatro pessoas?

Da sim . São 4 testes separados . Pra 4 pessoas 21/6/2020 21:37

Teriam 2 unidades?

Não dá pra colocar menos de 4 devido ao reagente 21/6/2020 12:43

Não é possível vender separadamente?

Quantos vc queria ? 21/6/2020 12:32

Anúncio #1565375020 Denunciar

Quem viu este produto também comprou



R\$15⁸⁹

3x R\$ 5³⁰ sem juros

Máscara Facial Protetora Anti-cuspir Face Shield Articulada



R\$149⁵⁹

12x R\$ 12⁴⁷ sem juros

Frete grátis

Mascara Descartável Clip Nasal Tnt 100 Unidades C/ Elástico



R\$14⁸⁹

2x R\$ 7⁴⁵ sem juros

Máscara Facial Protetora Anti-cuspir Face Shield



R\$11⁹⁹

12x R\$ 11⁷⁹

Mascara [Camada C



R\$15⁸⁹

3x R\$ 5³⁹ sem juros

Mascara Facial Protetora Anti-
cuspir Face Shield Articulada



R\$149⁵⁹

12x R\$ 12¹⁷ sem juros

Frete grátis

Mascara Descartável Clip Nasal
Tnt 100 Unidades C/ Elástico



R\$14⁸⁹

2x R\$ 7⁴⁶ sem juros

Máscara Facial Protetora Anti-
cuspir Face Shield



R\$119

12x R\$ 11⁷⁹

Mascara [
Camada C

[Minha conta](#)

[Ofertas](#)

[Categorias](#)

[Vender](#)

[Compras](#)

[Favoritos](#)

[Mercado Pontos](#)

[Histórico](#)

[Lojas oficiais](#)

[Contato](#)

[Entre](#) [Crie a sua conta](#)

Copyright © 1999-2020 Ebazar.com.br LTDA.

Você também pode gostar: Almofada massageadora - Inalador portatil - Inalador infantil - Inalador nebulizador

Voltar à lista Saúde > Outros

Compartilhar Vender um igual



+2



Novo - 8 vendidos

Teste Rápido
C 19 . Nutriex.
Caixa Com 8
Un Envio
Imediato



R\$ 1.024

Estoque disponível

128,00

Enviando normalmente

12x R\$ 99⁹⁷

Ver os meios de pagamento



Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade ▾
(19992 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Você ganha 341 Mercado Pontos.

Informações sobre o vendedor



Localização
Goiânia, Goiás

Mais anúncios do vendedor



R\$2.500

12x R\$ 244⁰⁶

Frete grátis

Teste Rápido C 19 . Nutriex.
Caixa Com 20 Un Envio



R\$529

12x R\$ 51⁶⁴

Frete grátis

Teste Rapido C 19 . Nutriex.
Caixa C/ 4 Un Envio



R\$540

12x R\$ 52⁷²

Frete grátis

Teste Rapido C 1
Resultado Em 15

Ver mais anúncios do vendedor

Características

Marca:

Sing clean / nutriex

Modelo:

Teste rápido C 19

Formato de venda: Kit

Descrição

O melhor teste do mercado

COMPRA SEGURA E GARANTIDA COM ENVIO IMEDIATO...

Temos mais de 60 mil unidades disponíveis.
PRONTA ENTREGA .

Somos distribuidores diretamente da fabrica
enviamos para todo Brasil.

Podem ser retirados em Goiânia

O teste sing clean / nutriex C19 é muito fácil, rápido
e seguro
Com todas liberações da Anvisa

RESULTADO EM 15 minutos

LINHA IMUNO RÁPIDO C19 IgG / IgM

O teste foi desenvolvido para auxiliar o rápido
diagnóstico da C19. O Kit serve para determinação
qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM
por imunocromatografia, em amostras de soro,
plasma e sangue total.

kit contém:

79

vendas
nos
últimos
4
meses.



Presta um
bom
atendimento



Entrega
os
produtos
com
atraso

000027

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 1 dias

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Ver os meios de pagamento

Formas de entrega

Frete grátis com o
Mercado Envios

É o serviço do Mercado Livre que
permite que você receba os seus
produtos de forma rápida e segura.

Envio a combinar com o
vendedor

Localizado em Goiânia (Goiás)

08 dispositivos de teste
08 pipeta descartável
02 solução reagente de 4 ml
01 Bula
01 Manual de orientação

Nosso teste é o Igg / igm .
Da o resultado se está positivo .
Se está negativo .
Se já teve e está livre.

É o melhor teste do mercado.
Com maior assertividade.

Tabela de preços :

04 testes - 135 reais cada
08 testes - 128 reais cada
20 testes - 125 reais cada

100 testes . 109 reais cada

1000 testes 99 reais cada

5000 testes 89 reais cada

10000 testes 79 reais cada

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Há estoque disponível

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Saiba mais sobre as formas de envio

000028

Produtos patrocinados

Anuncie aqui



R\$ 15

Máscara
Respirador Pff2



R\$ 45

Swab De Álcool
70% Com 100



R\$ 15

3x R\$5³⁰ sem
juros
Máscara Facial
Protetora Anti-

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Public

Consegue postar quando? Acompanha manual de instruções?

Amanhã mesmo ou segunda , mandamos o manual + Vídeo do Procedimento , é muito simples ! Boa noite .
19/6/2020 20:53

Já consegui. Acabei de ver que o negócio azul eram as agulhas e que o reagente a tampa vira e fecha novamente. Bem legal o produto de vocês. Obrigado!

Obrigado pela preferência! 18/6/2020 20:05

Sabe me informar se uma pessoa q já teve Covid o exame vai mostrar positivo ou negativo?

Nosso teste e o Igg / Igm . Da o resultado se está positivo . Se está negativo . Se já teve e está livre. É o melhor teste do mercado. Com maior acurácia
18/6/2020 20:04

Eu recebi o teste, mas não veio manual de instruções. Onde coloco o reagente? É preciso utiliza todos de uma vez? O que é esse negócio azul que vem?

Qual o seu nome vou te encaminhar agora ! 18/6/2020 18:58

Tem que colher sangue?

Para realizar o procedimento precisa de uma pequena quantidade 1 ml . 17/6/2020 22:38

Bom dia , da p fazer 8 vezes ?

Sim , O de 8 Unidades são para 8 pessoas 17/6/2020 17:03

Tenho pequena distribuidora de materiais anti-covid, quero comprar tudo bem? Posso efetuar a compra e caso precise me envia Sedex eu pago frete.

Ola Bom dia , Pode Sim ,Como preferir ! Envio sim .
17/6/2020 06:35

Bom dia ! Dá para fazer em 8 pessoas ?

Bom dia ! Sim 8 Un são pra 8 pessoas ! 1 teste para cada ! 16/6/2020 09:42

Quem viu este produto também comprou

000030



R\$2.500

12x R\$ 244⁰⁶

Frete grátis

Teste Rápido C 19 . Nutriex.
Caixa Com 20 Un Envio Imediato



R\$529

12x R\$ 51⁶⁴

Frete grátis

Teste Rapido C 19 . Nutriex.
Caixa C/ 4 Un Envio Imediato



R\$46

6x R\$ 7⁵⁷ sem juros

Máscaras N 95 Com 02
Unidades Envio Imediato !



R\$14

12x R\$ 12⁷

Frete grat

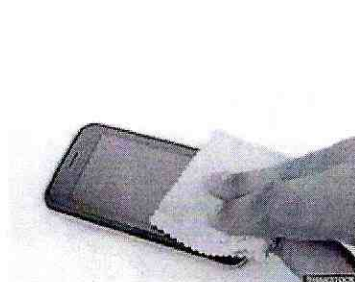
Jogo 5 Pe
Chinesa M

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$15

Máscara Respirador Pff2 N95
Inmetro - Maskface Envio Rápido



R\$45⁹⁰

Swab De Álcool 70% Com 100
Unidades Em Sachês - Imediato



R\$15⁸⁹

3x R\$ 5⁸⁰ sem juros

Máscara Facial Protetora Anti-
cuspir Face Shield Articulado



R\$14

12x R\$ 12⁷

Frete grat

Mascara [
Tnt 100 U

[Minha conta](#)

[Compras](#)

[Histórico](#)

[Ofertas](#)

[Favoritos](#)

[Lojas oficiais](#)

[Categorias](#)

[Mercado Pontos](#)

[Contato](#)

[Vender](#)

Entre [Crie a sua conta](#)

000031

Copyright © 1999-2020 Ebazar.com.br LTDA.

Você também pode gostar: Adipometro - Inalador nebulizador - Poltrona massageadora - Inalador portatil

Voltar à lista Saúde > Outros

Compartilhar Vender um igual



Novo

Teste Rápido
C19 O Mais
Preciso Do
Mercado- Cx
Com 20 Testes



R\$ ~~2.299~~

Estoque disponível

Enviando normalmente

114.95

12x R\$ 191⁵⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento



Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e
as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade (5
disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Você ganha 766 Mercado
Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$160

12 x R\$ 13³³ sem juros
Frete grátis

Vitamina C Pura - Acido
Ascórbico - 3kg



R\$25

Propionato De Cálcio - 1kg



R\$39

Eritorbato De Sódio

Informações sobre o vendedor



Localização
São Paulo, São Paulo

Ver mais anúncios do vendedor

Características

Marca:

Lepu

Modelo:

Teste rápido cvd 19 igm
/ Igg

Formato de venda: Caixa com
20 testes

Descrição

20 testes rápido por unidade de caixa.

FRETE GRATIS - SEGURO E GARANTIDO PELO
MERCADO LIVRE

Testa IgG - Se já teve contato mas já está imune

Testa IgM - Se está em fase inicial de contaminação

Testa Negativo - Se nunca teve contato com o
vírus.

O teste foi desenvolvido para auxiliar o rápido
diagnóstico do C19. Serve para determinação
qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM (),
por imunocromatografia, em amostras de soro,
plasma e sangue total.

Imprescindível:

Prevenção

Proteção de parentes grupos de risco

Testagem de funcionários para retorno as
atividades comerciais

REGISTRO ANVISA: 81504790196

CÓDIGO: SARS-CoV-2

286

vendas
nos
últimos
4
meses.



Presta um
bom
atendimento



Entrega
os
produtos
dentro
do prazo

000033

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Garantia do vendedor

Sem garantia

Meios de pagamento

Pague em até 12x
sem juros!

Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Ver os meios de pagamento

Formas de entrega

Frete grátis com o
Mercado Envios

É o serviço do Mercado Livre que
permite que você receba os seus
produtos de forma rápida e segura.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

as formas de

Há estoque disponível

Ou pergunte ao vendedor

Escreva uma pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas

O melhor preço é este? Quando dias para o CEP 12600-000?

Boa noite. No anuncio ja diz a previsão. Att 22/6/2020 00:35

Olá, você não tem quantidade menor? 6 testes

Boa noite, não somente com 20. Na caixa vem 20 teste porém apenas 1 reagente, por isso fica complicado abrir e vender separado. Att 19/6/2020 22:21

Envio a combinar com o vendedor

Localizado em São Paulo (São Paulo)

000034

Public

Anúncio #1565439364

Denunciar

Quem viu este produto também comprou



Produtos patrocinados



Anuncie aqui



000035



R\$15⁸⁹

3x R\$ 5³⁹ sem juros

Máscara Facial Protetora Anti-
cuspir Face Shield Articulada



R\$149⁵⁹

12x R\$ 12⁴⁷ sem juros

Frete grátis

Mascara Descartável Clip Nasal
Tnt 100 Unidades C/ Elástico



R\$14⁸⁹

2x R\$ 7⁴⁵ sem juros

Mascara Facial Protetora Anti-
cuspir Face Shield



R\$119

12x R\$ 11⁷⁹

Mascara Descartável
Camada C/ Elástico

Minha conta

Ofertas

Categorias

Vender

Compras

Favoritos

Mercado Pontos

Histórico

Lojas oficiais

Contato

Entre | Crie a sua conta

Copyright © 1999-2020 Ebazar.com.br LTDA.

FIOS PRÓ-VIDA

Pedido: JU02/20

Tomador / Cliente

Razão social: Prefeitura Municipal de Colarado

CNPJ: 76.970.326/0001-03

Inscrição Estadual:

Inscrição

Municipal:

Endereço: AV: Brasil, 1250

Telefones: 44 3321 1200

Ordem de

Serviço/Compra:

Requisitante:

Endereço de entrega:

quantidade	produtos	valor unitário	valor total
10	Termômetro de testa infravermelho	R\$ 336,90	R\$ 3.369,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	Frete: FOB		R\$ -
Total geral			R\$ 3.369,00

Impostos incluídos:	alíquota	valor
ICMS		
ISS:		
Outros: SIMPLES	8%	R\$ 269,52

Prazo para pagamento: à vista no fechamento do pedido

Forma de Pagamento: depósito à vista no fechamento do pedido Conta Bancária:
GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES - EIRELE
CNPJ 67.823.211/0001-03
Banco Bradesco
ag 2800 conta 14.726-5

Prazo de entrega:


GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES - EIRELE

10497

000037

FIOS PRÓ-VIDA

Pedido:

Tomador / Cliente

Razão social: Prefeitura Municipal de Colarado

CNPJ: 76.970.326/0001-03

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AV: Brasil, 1250

Telefones: 44 3321 1200

Ordem de

Serviço/Compra:

Requisitante:

Endereço de entrega:

quantidade	produtos	valor unitário	valor total
500	Teste rápido para Covid-19 IMONOCROMATOGRAFICO IGG e IGM - Anvisa	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	Frete: FOB		R\$ -
Total geral			R\$ 46.000,00

Impostos incluídos:	alíquota	valor
ICMS		
ISS:		
Outros: SIMPLES	8%	R\$ 368,00

pagamento: à vista no fechamento do pedido

depósito à vista no fechamento do pedido Conta Bancária:

GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES - EIRELE

Forma de CNPJ 67.823.211/0001-03

Pagamento: Banco Bradesco

ag 2800 conta 14.726-5

Prazo de entrega:

GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES - EIRELE

Prefeitura do Município de Londrina

Sem licitação - Anexo 01

9294

000038

Lisandra

Página:1

Processo 287/2020

Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001						
0001	30.36.35708	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ML - Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), - correspondente a 62,44° INPM (em peso), - indicado como antisséptico de mãos, - Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	26.240,00	UN	9,58	251.379,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						251.379,20
Lote: 0002 Lote 002 - Cota Exclusiva ME/EPP						
0001	30.36.35708	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ML - Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), - correspondente a 62,44° INPM (em peso), - indicado como antisséptico de mãos, - Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	8.719,00	UN	9,58	83.528,02
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						83.528,02
Lote: 0003 Lote 003						
0001	30.36.33316	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - com sensor de testa para obter a temperatura corpórea a distância; - 3 em 1 com medição de temperatura, corpórea, ambientes e superfícies; - infravermelho com medição instantânea; - alarme de febre; - com manual de instruções em português (BR), - garantia do fabricante - memória mínima de 10 medições - medição em grau Celsius	418,00	UN	239,67	100.182,06
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						100.182,06
Lote: 0004 Lote 004 - Cota Exclusiva ME/EPP						
0001	30.36.33316	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - com sensor de testa para obter a temperatura corpórea a distância; - 3 em 1 com medição de temperatura, corpórea, ambientes e superfícies; - infravermelho com medição instantânea; - alarme de febre; - com manual de instruções em português (BR), - garantia do fabricante - memória mínima de 10 medições - medição em grau Celsius	139,00	UN	239,67	33.314,13
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						33.314,13
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						468.403,41

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo ;)
Entre ou cadastre-se

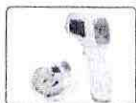


Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

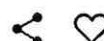
🏠 > ≡ Saúde e Cuidados Pessoais > Termômetro Digital

Termômetro Infravermelho Laser Digital Bebê e Adulto - Criança Infantil - RB - Trermometer

Código bc3d6kdkg0 | [Ver descrição completa](#) | [Trermometer](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Boi Eletro](#)

Entregue por

por R\$ **304,99**

em 10x de R\$ 30,50 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

☒ Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Escova de Dente Elétrica
Oral-B - Professional Care

de R\$604,90 por

R\$269,91 à vista

ou R\$ 299,88

12x de R\$ 24,99 sem juros



Balança Digital de
Bioimpedância até 150kg -

de R\$699,90 por

R\$284,05 à vista

ou R\$ 298,98

6x de R\$ 49,83 sem juros



Eletroestimulador Tens
Omron - HV F013

de R\$289,90 por

R\$149,90 à vista

ou R\$ 149,90

2x de R\$ 74,95 sem juros



Nebulizador/Inalador
Compressor Omron -

de R\$299,90 por

R\$109,90 à vista

ou R\$ 109,90

2x de R\$ 54,95 sem juros



La Roche-Posay Kit -
Effaclar Gel + Hyalu B5

de R\$279,80 por
R\$251,80 à vista
ou R\$ 251,84
8x de R\$ 31,48 sem juros



Creme Multirreparador La
Roche-Posay Cicaplast

de R\$49,90 por
R\$44,91 à vista
ou R\$ 44,91
1x de R\$ 44,91 sem juros



Normaderm Vichy - Gel de
Limpeza Profunda

de R\$79,90 por
R\$71,91 à vista
ou R\$ 71,92
2x de R\$ 35,96 sem juros



Preservativo SKYN El
com 3 pacotes com 6

de R\$56,90 por
R\$54,16 à vista
ou R\$ 54,16
1x de R\$ 54,16 sem juros

Quem viu este produto, viu estes também



Termômetro Laser Digital
Infravermelho F...

por
R\$ 357,99
10x de R\$ 35,80 sem juros



Termômetro Infravermelho
Laser Digital ...

por
R\$ 357,99
10x de R\$ 35,80 sem juros



Termômetro Infravermelho
Laser Digital ...

por
R\$ 377,99
10x de R\$ 37,80 sem juros



Termômetro Infravermelho
Bebê e Adulto...

★★★★★ (1)
por
R\$ 304,99
10x de R\$ 30,50 sem juros

Produtos similares



000041



Termômetro Infravermelho
Laser Digital ...

por

R\$ 357,99

10x de R\$ 35,80 sem juros



Termômetro Infravermelho
Laser Digital ...

por

R\$ 377,99

10x de R\$ 37,80 sem juros



Termômetro Infravermelho
Laser Digital ...

por

R\$ 357,99

10x de R\$ 35,80 sem juros



Termômetro Infravermelho
Laser Digital ...

por

R\$ 357,99

10x de R\$ 35,80 sem juros

Produtos mais buscados na semana



Balança Digital de
Bioimpedância até 150...

★★★★★ (123)

de R\$ 699,90 por

R\$ 284,05 à vista

ou R\$ 299,00

6x de R\$ 49,83 sem juros



Aparelho Medidor de
Pressão Arterial Dig...

★★★★★ (5)

de R\$ 229,90 por

R\$ 169,90

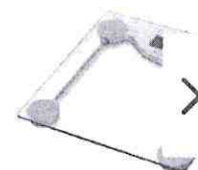
3x de R\$ 56,63 sem juros



Balança digital vidro
temperado para ban...

★★★★★ (27)

por

R\$ 47,90

Balança Digital De Vidro
Quadrada Até 18...

por

R\$ 47,49
[Voltar ao topo](#)
[Descrição completa](#)
[Avaliação dos clientes](#)
[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Termômetro Infravermelho Laser Digital Bebê e Adulto - Criança Infantil - RB - Tremometer

-Termômetro Digital Adulto e Infantil Este termômetro é moderno e fácil de utilizar, não incomodando como acontece com os antigos termômetros. Seu filho não vai se incomodar quando você tiver que mensurar a temperatura dele, porque este termômetro é digital e infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. Características: - Tela de LCD - Digital

- Tempo máximo para medição: 5 segundos

- Desligamento automático da bateria: 7 segundos

- Alimentação: 2 Pilha AA - (NÃO INCLUSAS)

- Temperatura de trabalho: 10 a 40 oC

- Temperatura Relativa: 85%

- Resolução mínima: 0,1 oC

- Precisão: $\pm 0,1$ o C

- Faixa de medição: 32,0 a 43,0 oC (90 a 109 oF)

- Erro máximo: 0,3oC- Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm - Dimensão: 15x9x4

000042

Informações complementares

Classificação
Indicação
Tipo

Bebê
Testa
Digital

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 304,99 à vista

2x R\$ 152,50 sem juros

3x R\$ 101,66 sem juros

4x R\$ 76,25 sem juros

5x R\$ 61,00 sem juros

6x R\$ 50,83 sem juros

7x R\$ 43,57 sem juros

8x R\$ 38,12 sem juros

9x R\$ 33,89 sem juros

10x R\$ 30,50 sem juros

11x R\$ 30,62 com juros

12x R\$ 28,31 com juros

Cartões Luiza

R\$ 304,99 à vista

2x R\$ 152,50 sem juros

3x R\$ 101,66 sem juros

4x R\$ 76,25 sem juros

5x R\$ 61,00 sem juros

6x R\$ 50,83 sem juros

7x R\$ 43,57 sem juros

8x R\$ 38,12 sem juros

9x R\$ 33,89 sem juros

10x R\$ 30,50 sem juros

11x R\$ 29,40 com juros

12x R\$ 27,08 com juros

Boleto bancário R\$ 304,99 à vista



000043

Formas de pagamento

certificados
e segurança

receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televidas
lista de casamento
magazine luiza
empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizasog
parceiro magalu
clube da lu
quero de casamento
maga mais

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sábado: 8h às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Extra.com.br > Beleza e Saúde > Saúde > **Termômetros**

Termometro Digital Infravermelho Tech Line Tl612 Ter Digital Infravermelho Tech Line Tl612

(Cod. Item 15285818) Outros produtos **Tech Line**

O Extra.com.br traz mais opções de compras
com ofertas de lojistas parceiros!
Encontre produtos vendidos por outros lojistas

[Ok, entendi](#)



Oferta principal

Mais ofertas deste produto

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$360,82 até R\$859,97
Vendido e entregue por **TOPSHOP**

Você Merece Garantia Extra

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo
Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Por: **R\$360,82**

[Ver Parcelas](#)

[Comprar](#)

[Adicionar à lista de casamento](#)

Pague com o Cartão Extra

APROVEITE: Pague R\$360,82 em 1x ou em até 7x de R\$51,55 sem juros.
Não tem o Cartão Extra? [Peça já o seu.](#)

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.
[Conheça as regras.](#)

Informe seu CEP:

[Ok](#)

[Não sei meu CEP](#)

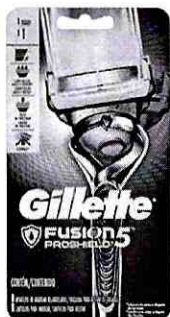
Pagamento

Cartão Extra

2x com juros (1,49% a.m.)	R\$184,45
3x com juros (1,49% a.m.)	R\$123,88
4x com juros (1,49% a.m.)	R\$93,59
5x com juros (1,49% a.m.)	R\$75,42
6x com juros (1,49% a.m.)	R\$63,31
7x com juros (1,49% a.m.)	R\$54,66
8x com juros (1,49% a.m.)	R\$48,18

Produtos Patrocinados

000045



-42%

Aparelho de Barbear Gillette Fusion Proshield

De: R\$43,20 por:
R\$24,90

ou 1x de
R\$24,90
sem juros



-25%

Carga para Aparelho de Barbear Gillette Mach3 Sensitive - 8 unidades

De: R\$73,00 por:
R\$54,90

ou 1x de
R\$54,90
sem juros



Prancha Shine Therapy 2x Remington |

R\$359,88

ou 3x de
R\$119,96
sem juros



One Blade Pro Philips

R\$399,90

ou 6x de
R\$66,65
sem juros



Modelador De Cachos Hair Styler Conair

R\$599,90

ou 7x de
R\$85,70
sem juros

Secador D

R\$34



Termômetro Infravermelho Laser Digital

Por:
R\$297,99



Termômetro Laser Digital Infravermelho
Febre De Testa Bebe

Por:
R\$360,82



Termômetro Digital Infravermelho -50 a
380°C

Por:
R\$360,82

Termômetro (branco e verde)

Por:
R\$161,00

Detalhes do produto: Tech Line: Termometro Digital Infravermelho Tech Line TI612 Termometro Digital Infravermelho Tech Line TI612

Usado para medir a temperatura do corpo, de líquidos e objetos, isso tudo sem encostar na pessoa ou objeto.

Basta colocar a chave modo corpo ou objeto, mirar e o resultado aparece na tela do aparelho em apenas 1 segundo.

A tecnologia de infravermelho suporta uma variação de 0°C até 118°C Por ser sem contato, é excelente para medir a temperatura da criança sem precisar acordá-la

Característica - Rápido e confiável - Possui memória da última temperatura - Fornece a temperatura do corpo em apenas 1 segundo - Display LCD

Retroiluminado - Alarme de Alta Temperatura - Resgate de Memoria - Capta temperatura de Corpo, Líquidos e Objetos - Praticidade em um unico botão -

Garantia de 12 meses

Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site www.extra.com.br ou pelo Televidas 4003-0363.
- Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do **Carrinho de Compras**.
- Imagens meramente ilustrativas.

Baixe o nosso App

000047

Redes Sociais

Atendimento

Loja online: 4003 3383

Loja Física: 0800 11 50 60

Televentas

4003 0363

Horário de funcionamento:

Segunda à sexta-feira das 08:00 às 23:00.

Sábado das 08:00 às 21:00.

Domingo das 09:00 às 20:00.

Ajuda

[Atendimento Loja Física](#)

[Mapa do Site](#)

[Prazos e locais de entrega](#)

[Política de Troca e Devolução](#)

[Política de Privacidade](#)

[Nota Fiscal paulista](#)

[Termos e Condições de Uso](#)

[Quantidade de itens por pedido](#)

Extra

[Serviços](#)

[Blog Extra.com.br](#)

[Trabalhe conosco](#)

[Lista de casamento](#)

[Anuncie com a gente](#)

[Palavras mais Buscadas](#)

[Black Friday](#)

[Marketplace, Soluções e Serviços](#)

Cartão Extra

Parcele suas compras em até 24x

[Peça já o seu!](#)

Glossário

[0-9](#) | [A](#) | [B](#) | [C](#) | [D](#) | [E](#) | [F](#) | [G](#) | [H](#) | [I](#) | [J](#) | [K](#) | [L](#) | [M](#) | [N](#) | [O](#) | [P](#) | [Q](#) | [R](#) | [S](#) | [T](#) | [U](#) | [V](#) | [W](#) | [X](#) | [Y](#) | [Z](#) |

Formas de Pagamento (exceto alimentos e bebidas)

Cartões do GPA

Crédito

Outras formas

Segurança

Segurança Auditada e aprovada



Preços e condições exclusivos para o extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via Varejo S.A. | www.extra.com.br | Rua Samuel Klein, nº 83 | São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 - CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 636.169.915.112 | Telefone: (11) 4003-3383.

Observação: Ao utilizar o meio de pagamento Primeira Compra, a compra de garantias estendidas de produtos somente poderão ser realizadas em conjunto com o produto.



000048

Promoção

Termômetro de Testa Digital Infravermelho

★★★★★ 30 avaliações

Disponibilidade: Em estoque

~~R\$ 499,90~~ R\$ 295,90

Parcele em até 12x de R\$ 28,95

Frete Grátis para todo o Brasil

ADICIONAR AO CARRINHO

DESCRIÇÃOGARANTIAENVIO & SEGURANÇA**O Termômetro de Testa que Funciona a Distância Sem Contato e de Forma Instantânea****Medidor de Temperatura a Laser Infravermelho Seguro e Prático****Responsabilidade com a Sua Saúde e de Todos ao Seu Redor**

*A Temperatura vem em graus celsius (C°), padrão brasileiro

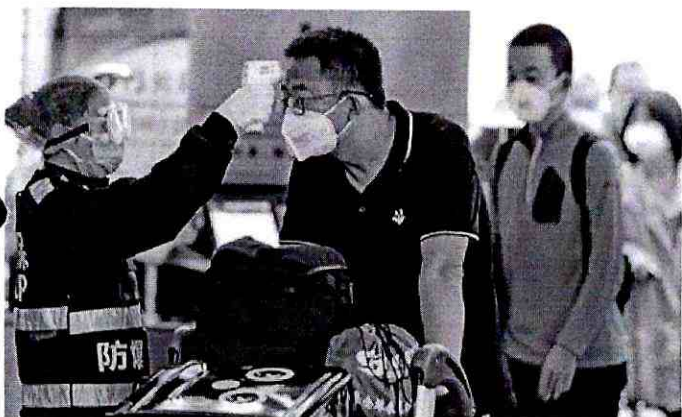
Perfeito Para:

Acompanhar números de febre sua ou de sua família, mostrando se a febre está aumentando ou abaixando e te dando os números para, caso necessário, possa se apresentar ao médico facilitando o diagnóstico.

Descobrir rapidamente doenças que apresentam febre como sintoma inicial.

Garantir entrada de pessoas sem sintomas de qualquer doença e garantir a segurança do ambientes seguros, mantendo o lugar livres de doenças, protegendo a todos.

000049



Funções:

Medição sem contato direto - o que significa que ele funciona numa distância de 1 a 15cm (5cm recomendados) da superfície, é só apontar e apertar o botão.

Resultado Instantâneo - nada mais de esperar aqueles 5 minutos para medir, o resultado sai na hora.

Desligamento automático - após 7 segundos sem uso.

Alta Precisão - 0,2 C°.



Como Usar:

- 1 Segure o dispositivo direcionado para a testa da pessoa e o sensor infravermelho detectará automaticamente a temperatura
- 2 Você pode monitorar os sinais vitais ao longo do tempo ou armazenar e comparar temperaturas para que você possa agir caso a febre suba a níveis potencialmente perigosos

Display LDC com Luzes Indicadoras de Intensidade:

Luz Verde -> temperatura normal

Luz Amarela -> temperatura media

Luz Vermelha -> temperatura alta

000050



Especificações:

Dimensões: 95 x 42,5 x 156mm

Energia: 2 Pilhas AAA (não incluídas)

Material: ABS

Modelo: YK-TE808

Display: LCD Digital

Acompanha manual



ATENÇÃO: PEDIDOS NO CARTÃO DE CRÉDITO SÃO ENVIADOS NO MESMO DIA POR FRETE PRIORITÁRIO, O PRAZO DE ENTREGA REDUZ EM 1 SEMANA!

Nossa loja trabalha com novidades fabricadas no exterior. Nossos produtos não são fabricados nem podem ser encontrados no Brasil. Importamos nossa mercadoria diretamente dos Estados Unidos, Europa e Ásia diretamente para sua casa. Por isso o prazo de entrega do produto está estimado entre 10 e 30 dias úteis.

PRODUTOS RELACIONADOS

000051

ADICIONAR AO CARRINHO

Suporte Para Dedinho De Silicone Para Ajudar
A Criança Aprender Escrever

R\$ 99,90 R\$ 67,00

SELECIONAR OPÇÕES

Tigela Anti-Quedas Que Não Derrama Para
Bebês

de R\$ 79,90

SELECIONAR OPÇÕES

Travesseiro Almofada de Bebê com Proteção
Para a Cabeça

R\$ 149,90 R\$ 97,50

Avaliações de Clientes

5.0

Baseado em 30 avaliações

Escreva uma avaliação

5 ★
 4 ★
 3 ★
 2 ★
 1 ★

30
 0
 0
 0
 0



★★★★★

Jasmine D ✓

Excelente produto em um
 excelente momento, vendedor
 confiável, fica minha ...

👍 0 🗨️ 9

04/05/2020



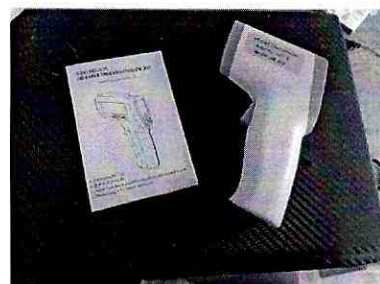
★★★★★

João G ✓

Tudo funcionando bem, fácil de
 mexer e muito prático, produto
 de qualidade

👍 7 🗨️ 18

21/04/2020



★★★★★

Adilson ✓

Usando direto, valeu a pena fiz
 uns testes e a precisão ta certa,
 a descrição ta bem de ...

👍 0 🗨️ 0

03/04/2020

★★★★

Erly Marques ✓

Chegou tudo certo

CADASTRE-SE PARA RECEBER NOVAS OFERTAS

digite o seu e-mail

INSCREVER

INFORMAÇÕES

[Sobre nós](#)

[Produtos](#)

[Envio e Prazo](#)

[Privacidade e Segurança](#)

[Rastreie seu pedido](#)

[Contato](#)

[Trocas e Devoluções](#)



000052

Horário de Atendimento: Seg a Sex de 09h as 19h

Whatsapp: (31) 98612-5245

E-mail: contato@oitobox.com.br



COMPRA 100%
SEGURA

VISA

MasterCard

Amex

Diners Club

BOLETO

Hipercard

etc

mercado

pago

© OitoBox 2019. Todos os direitos reservados

[Entrar](#)

[Criar conta](#)

Relatório de Cotação: TESTE E TERMOMETRO

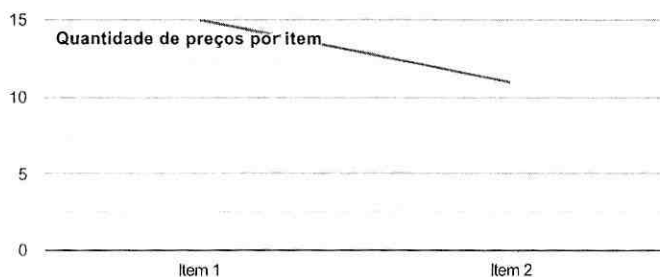
Pesquisa realizada entre 22/06/2020 09:05:07 e 22/06/2020 11:05:36

Relatório gerado no dia 22/06/2020 11:06:50 (IP: 200.195.181.163)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) EXAME TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM	15	500 Unidades	129,66	R\$ 64.830,00
2) TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO AFERE TEMPERATURA A DISTÂNCIA.	11	10 Unidades	379,70	R\$ 3.797,00
Valor Global:				R\$ 68.627,00

Visualizar item em relação ao total

- 1) EXAME TESTE...
- 2) TERMÔMETRO...



Detalhamento dos Itens

000054

Item 1: EXAME TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM

R\$ 129,66

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	TESTE E TERMOMETRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,66

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Data: 29/05/2020 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI S, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:802020 / UASG:453187

Descrição: COMPONENTE RESPIRADOR SEGURANÇA - KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 616

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.556.536/0001-11 DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

R\$ 84,00

* VENCEDOR *

Marca: NUTRIEX

Fabricante: HANGZHOU SING

Modelo: CX C/20

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19. KIT PARA TESTE RAPIDO EM CASSETE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA ESPECIFICA DE IgG e IgM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, DEVIDAMENTE RESITRADO E AUTORIZADA SUA DISTRIBUICAO PELA ANVIS A Embalagem: Caixa com 20 unidades Nome Comercial: TESTE RAPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX Marca: NUTRIEX Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14 Fabricante: HANGZHOU SING Procedência: CHINA

Endereço:
SETOR SPLM CONJUNTO 09, S/N

Telefone:
(61) 3399-1863 / (61) 3399-1863

Email:
dl@dlistribuidora.net.br

04.086.552/0001-15 BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - EPP

R\$ 85,00

Marca: ACRO BIOTECH

Fabricante: ACRO BIOTECH

Modelo: COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO (25T)

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA.

Endereço:
ST SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SN

Nome de Contato:
ANDRÉ

Telefone:
(61) 3362-7293

Email:
bioplasma@bioplasma.com.br

26.580.885/0001-39 PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 93,09

Marca: EasyDiagnosis

Fabricante: Wuhan EasyDiagnosis Biomedicine Co.,Ltd.

Modelo: EasyDiagnosis

Descrição: Edidagnosis COVID-19 (SARS-CoV-2) IgM/IgG Antibody Test Kit. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, TESTE, IMUNOCROMATOGRAFIA. São testes para detecção rápida de anticorpos de SARS-Cov-2 que propicia a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar; Registro anvisa, Protocolo 25352247322202 011.

Endereço:

14.190.243/0001-44 PROJETOS SOFTWARE LTDA - ME

R\$ 113,00

Marca: MedLevensohn

Fabricante: MedLevensohn

Modelo: TESTE-COVID19

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA

Endereço:

R MONSENHOR COUTINHO, 282

Telefone:

(92) 9298-9893

Email:

wilwander@hotmail.com

000055

02.231.948/0001-83 NORTE UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

R\$ 120,00

Marca: Nutriex

Fabricante: Nutriex

Modelo: Nutriex

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 - Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA.

Estado:

RO

Cidade:

Porto Velho

Endereço:

AVENIDA CARLOS GOMES, 1849

Nome de Contato:

JEDSON RODRIGUES LOBO

Telefone:

(69) 3214-6115

Email:

adm.protecaonorte@gmail.com

16.717.062/0001-59 B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

R\$ 129,00

Marca: NUTRIEX

Fabricante: HANGZHOU SINGCLEAN

Modelo: TESTE RÁPIDO

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT. Conforme exigências e condições do Edital.

Endereço:

R 12, 120

Telefone:

(61) 3632-1103

15.434.359/0001-44 UNICARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

R\$ 129,00

Marca: LABTEST

Fabricante: LABTEST

Modelo: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19. REF.: 732

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.

Estado:

RO

Cidade:

Porto Velho

Endereço:

RUA TENREIRO ARANHA, 2836

Nome de Contato:

Sandra Marília da Silva Costa

Telefone:

(69) 3229-4444

Email:

cristiane.santos@unicareweb.com.br

25.132.993/0001-86 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS

R\$ 129,66

Marca: NUTRIEX

Fabricante: NUTRIEX

Modelo: NUTRIEX

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.

Endereço:

RUA PEDRO TEIXEIRA, 1481

Telefone:

(69) 8436-6091

Email:

licite.empresendimentos@gmail.com

08.624.525/0001-00 WORLD MEPE IND E COM DE IMP EXP LTDA

R\$ 129,66

Marca: Beijing Lepu Medical

Fabricante: Beijing Lepu Medical

Modelo: Beijing Lepu Medical

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma,

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R CARNEIRO LEAO, 203

Telefone:

(11) 2503-0933/ (11) 3032-2546

Email:

contato@gclbrasil.com.br

32.612.587/0001-86 CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

R\$ 140,00

Marca: LIVZON

Fabricante: LIVZON

Modelo: LIVZON

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA

Endereço:

EST CANTAGALO, 00384

Nome de Contato:

JUNIOR

Telefone:

(21) 3305-9813

Email:

cmiguensequip@gmail.com

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO

R\$ 150,00

Marca: NOEM MEDICAL

Fabricante: NOEM MEDICAL

Modelo: TESTE RÁPIDO COVID-19

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido de imunocromatográfico por ouro coloidal para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA.

Endereço:

R ALFREDO LOPES, 1717

Telefone:

(16) 3419-5912

Email:

noem@noemmedical.com.br

000056

35.041.852/0001-01 BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

R\$ 165,00

Marca: MEDLERVSON

Fabricante: MEDLERVSON

Modelo: MEDLERVSON

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.

Endereço:

RUA BRASILIA, 1972

Telefone:

(68) 9995-9132 / (68) 9995-9132

02.472.743/0001-90 DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - EPP

R\$ 200,00

Marca: BIOCON

Fabricante: BIOCON

Modelo: .

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA.

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R SALINAS, 709

Telefone:

(31) 3337-8390

Email:

contato@maurocardoso.com.br

30.515.604/0001-31 CARLA FERNANDES CARRILHO 12535766612

R\$ 260,00

Marca: OUTRA MED LIVSON

Fabricante: OUTRA MED LIVSON

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.

Endereço:

TRAVESSA NESTOR VIEIRA MAGALHAES, 18

Telefone:

(32) 3031-9002

Email:

comercialdivinojf@gmail.com

02.475.985/0001-37 COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -

R\$ 285,00

Marca: BIOCON

Fabricante: BIOCON

Modelo: BIOCON

Descrição: KIT PARA TESTE RAPIDO DO COVID-19 Kit para teste rápido em cassete imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma, devidamente registrado e autorizada sua distribuição pela ANVISA.

Estado:

RO

Cidade:

Jaru

Endereço:

AV DOM PEDRO I, 2678

Telefone:

(69) 3521-5181

Email:

covan-@hotmail.com

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TESTE E TERMOMETRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 379,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Data: 03/06/2020 09:00

Objeto: Aquisição de Equipamentos Unidade de Atenção Primária, conforme termo de adesão nº 773/2019 da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:987929

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: TERMOMETRO METEOROLOGICO - Termômetro digital de testa infravermelho laser Especificações Mínimas: Largura: 8,0cm x Altura: 14,0cm Faixa de temperatura: -50 ~380°C (-58 ~716°F) Precisão: +- 1,5°C/ +- 1,5% Resolução: 0,1°C ou 0,1°F Distância razão do ponto: 12: 1 Unidade seleção Celsius °C e Fahrenheit °F Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados Laser e Luz de fund ON/OFF selecionável Bateria de 1.5V AAA Garantia

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.134.879/0001-43 AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. - EPP

R\$ 210,00

* VENCEDOR *

Marca: INSTRUTHERM

Fabricante: INSTRUTHERM

Modelo: TI-550

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL PORTATIL INFRAVERMELHO A LASER ESCALA -50 A 550°C Especificações Display: Cristal líquido (LCD) de 3 dígitos (2000 contagens) com iluminação Escala: -50°C ~ 550°C / -58°F ~ 1022°F Precisão: ±3°C/±5°F (na faixa de -50°C~0°C) / ±1,5°C + 1,5% (na faixa de 0~550°C) Resolução: 0,1°C; Indicador de sobre escala Taxa de amostragem: 300 ms Indicação de sobre escala: O display exibe 1 Polaridade Automática: - para polaridade negativa, positiva omitida Emissividade ajustável Memória: máxima, mínima, média e diferencial Alarme alto e baixo Ajuste de ponto zero Coeficiente de distância: 12: 1 Laser: Classe 2 1mW com forma de onda de 630 ~ 670 nm Resposta espectral: 6 ~ 14m Desligamento automático: Após 7 segundos aproximadamente Temperatura de operação: 0 ~ 50°C Temperatura de armazenagem: -20 ~ 60°C Umidade de operação: 10 ~ 90% RH Umidade de armazenagem: < 80% RH Indicador de bateria fraca Alimentação: 1 bateria de 9V Dimensões: 101 x 43 x 153 mm Peso: 147,5g Duração da bateria: Aproximadamente 10 horas Consumo de corrente em repouso: Aproximadamente 5A Medições precisas, sem contato Mira laser incorporada Seleção de escala e resolução automática Botão de seleção °C / °F DATA-HOLD e desligamento automáticos Display LCD com iluminação

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

R SOUSA FILHO, 667

Telefone:

(11) 4304-7800

Email:

aiq@aiq.com.br

30.197.931/0001-92 FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

R\$ 250,00

Marca: FORMIS

Fabricante: FORMIS

Modelo: FOR-400

Descrição: Termômetro digital de testa infravermelho laser Especificações Mínimas: Largura: 8,0cm x Altura: 14,0cm Faixa de temperatura: -50 ~380°C (-58 ~716°F) Precisão: +- 1,5°C/ +- 1,5% Resolução: 0,1°C ou 0,1°F Distância razão do ponto: 12: 1 Unidade seleção Celsius °C e Fahrenheit °F Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados Laser e Luz de fund ON/OFF selecionável Bateria de 1.5V AAA Garantia

Endereço:

R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640

Nome de Contato:

GUILHERME

Telefone:

(11) 4441-8838

Email:

formis@formis.com.br

35.473.398/0001-68 LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA 06869680930

R\$ 310,00

Marca: imports

Fabricante: imports

Modelo: imports

Descrição: Termômetro a laser infravermelho, faixa de temperatura -50 á 380°C, a bateria

Endereço:

R RIO DE JANEIRO, 589

Telefone:

(43) 3528-2142

Email:

lauise3@hotmail.com

23.208.599/0001-59 HG2 COMERCIO LTDA - ME

R\$ 340,00

Marca: Termômetro digita

Fabricante: Termômetro digita

Modelo: Termômetro digita

Descrição: Termômetro digital de testa infravermelho laser Especificações Mínimas: Largura: 8,0cm x Altura: 14,0cm Faixa de temperatura: -50 ~380°C (-58 ~716°F) Precisão: +- 1,5°C/ +- 1,5% Resolução: 0,1°C ou 0,1°F Distância razão do ponto: 12: 1 Unidade seleção Celsius °C e Fahrenheit °F Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados Laser e Luz de fund ON/OFF selecionável Bateria de 1.5V AAA Garantia

Endereço:

R ANTONIO DE ANDRADE, 519

Nome de Contato:

Patricia

Telefone:

(41) 3551-0148

Email:

hielcomserv@hotmail.com

31.899.906/0001-13 RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS Ltda

R\$ 378,10

Marca: EXBOM

Fabricante: EXBOM

Modelo: INFRAVERMELHO LASER

Descrição: Termômetro digital de testa infravermelho laser Especificações Mínimas: Largura: 8,0cm x Altura: 14,0cm Faixa de temperatura: -50 ~380°C (-58 ~ 716°F) Precisão: +/- 1,5°C/ +/- 1,5% Resolução: 0.1°C ou 0.1°F Distância razão do ponto: 12: 1 Unidade seleção Celsius °C e Fahrenheit °F Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados Laser e Luz de fund ON/OFF selecionável Bateria de 1.5V AAA Garantia

Endereço:

R PROCESSO M. OLIVEIRA, 105

Telefone:

(15) 3532-4656

Email:

escritoriocontabilizarare@gmail.com

000058

04.026.757/0001-05 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

R\$ 379,70

Marca: MEDTEC

Fabricante: MEDTEC

Modelo: MED300

Descrição: Aplicação em Larga Escala. Rápida tomada de temperatura. Medições precisas sem contato. Design moderno. Visor digital luminoso. ESPECIFICAÇÃO: Faixa de Temperatura: -50 a 420oC (-58 a 788oF) Precisão: (-50 a 0 oC) +/- 2 oC - (0 a 420 oC) +/- 1,5oC Distância razão do ponto: 12: 1 Emissividade: Fixe d Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms Repetibilidade: 1% Resolução: 0.1 oC /oF Seleção Celsius / Fahrenheit: SIM Função Armazenamento de dados: SIM Mira Laser: SIM Função liga e desliga luz no display: SIM Função desligamento automático/ Economia de bateria: SIM Indicação de bateria fraca: SIM Características Gerais Alimentação: Bateria Alcalina 9 VDC (Não inclusa) Desligamento automático após 7 segundos fora de uso Temperatura de armazena gem -20 a 60oC / Temperatura de trabalho 0 a 40oC Vida útil da bateria em uso contínuo - 168-240 horas Cor do produto: Laranja e Preto Dimensões: 88 x 42 x 175 mm (L x P x A).

Endereço:

R GETULIO VARGAS, 351

Nome de Contato:

SANDRA

Telefone:

(43) 3262-2979

Email:

oficio2papelaria@gmail.com

33.068.320/0001-32 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 448,00

Marca: Noan

Fabricante: Zhangye City Noan Medical Devices Co. Ltd

Modelo: T-001

Descrição: Termômetro digital de testa infravermelho laser Especificações Mínimas: Largura: 8,0cm x Altura: 14,0cm Faixa de temperatura: -50 ~380°C (-58 ~ 716°F) Precisão: +/- 1,5°C/ +/- 1,5% Resolução: 0.1°C ou 0.1°F Distância razão do ponto: 12: 1 Unidade seleção Celsius °C e Fahrenheit °F Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados Laser e Luz de fund ON/OFF selecionável Bateria de 1.5V AAA Garantia

Endereço:

ROD DOS MINERIOS, 403

Telefone:

(41) 3699-4237

Email:

asclepioshospitales@uol.com.br

04.360.651/0001-43 ANA MARIA PIRES BELEM - ME

R\$ 449,20

Marca: Bo Hui

Fabricante: Bo Hui

Modelo: Bo Hui

Descrição: Termômetro digital de testa infravermelho laser Especificações Mínimas: Largura: 8,0cm x Altura: 14,0cm Faixa de temperatura: -50 ~380°C (-58 ~ 716°F) Precisão: +/- 1,5°C/ +/- 1,5% Resolução: 0.1°C ou 0.1°F Distância razão do ponto: 12: 1 Unidade seleção Celsius °C e Fahrenheit °F Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados Laser e Luz de fund ON/OFF selecionável Bateria de 1.5V AAA Garantia

Estado:

RS

Cidade:

Porto Alegre

Endereço:

AVENIDA PADRE CACIQUE, 40

Telefone:

(51) 3228-8073

18.031.325/0001-05 I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA

R\$ 549,00

Marca: TOTH

Fabricante: TOTH

Modelo: TD-1242

Descrição: Aplicações: hospitalar Tipo de medição: sem contacto Zona de medição: frontal Faixa de temperatura: MÁX: 43 °C (109,4 °F) MÍN: 32 °C (89,6 °F) NonContacto(3~6cm) Termómetro de testa ．3 modos de medição: Adultos / Crianças / Temperatura Superficial(0~100°C) ．One Medição por Toque: Resultados rápidos e precisos em um segundo ．Data Armazenamento: Armazena até 30 leituras para fácil recuperação ．Fever Indicad or: Alarme de Alta Temperatura com Luz de Fundo Flash ．Temperature é dado em Fahrenheit ou Celsius. UnitPcs N.W.6.7 Kgs G.W.8.0 Kgs Dim.38.2(L)*32.1(W)*35.2(H) cm TTL CTN.250

Endereço:

AV BERNARDO SAYAO, 785

Nome de Contato:

COSTA

Telefone:

(62) 98407-9446

Email:

seixascosta@hotmail.com

32.593.430/0001-50 M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 550,00

Marca: THERMOMETHER

Fabricante: THERMOMETHER

Modelo: GP 300

Descrição: Termômetro digital de testa infravermelho laser Termómetro digital de testa infravermelho laser Especificações Mínimas: Largura: 8,0cm x Altura: 14,0cm Faixa de temperatura: -50 ~380°C (-58 ~716°F) Precisão: +/- 1,5°C/ +/- 1,5% Resolução: 0.1°C ou 0.1°F Distância razão do ponto: 12: 1 Unidade seleção Celsius °C e Fahrenheit °F Função de retenção de dados Desligamento automático e retenção de dados Laser e Luz de fund ON/OFF selecionável Bateria de 1.5V AA Garantia

Endereço:

AV HENRIQUE MANSANO, 1595

Telefone:

(43) 3339-1320

Email:

londrimedihospitalar@gmail.com

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.044.340/0001-33 FERNANDA MOTTA TORRES

R\$ 550,75

Marca: Gtech

Fabricante: Gtech

Modelo: Infrevermelho

Descrição: Touch free 3:1 com 1 ano de garantia

000059

Endereço:

R TENENTE UBALDO, 227

Telefone:

(43) 9672-9318

Email:

contabeistmz@hotmail.com



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

000060

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.970.326/0001-03

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

18/12/2019 até 15/06/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898666521495 33.33% TESTE RAPIDO CORONAVIRUS COVID 19 IGGIGM ECO TESTE 1 UNIDADE

6935771606516 66.67% TESTE RAPIDO IGGIGM COVID 19 CORONAVIRUS 1 UNIDADE

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	5	---	5	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

76.970.326/0001-03

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

18/12/2019 até 15/06/2020

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 80.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7899636110954	70.00%	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO POR INFRAVERMELHO HC700
	7898960727197	30.00%	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIG TESTA SEM CONTATO E125

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	12	---	12	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

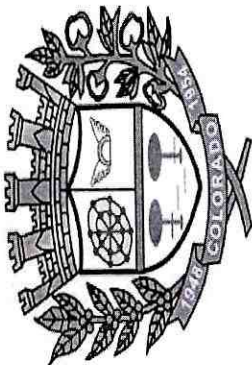


COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO - PARANÁ

AV: BRASIL, Nº 1250 - CENTRO

CEP: 86690-000 - COLORADO - PR

CNPJ - 76.970.326/0001-03

compras@colorado.pr.gov.br

LICITAÇÃO: 167/2020

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO IGG E IGE E TERMOMETRO DIGITAL
INFRAVERMELHO DE TESTA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

QUANT	UNID.	PRODUTO	TOP MED IMPORTAÇÃO E DIST. LTDA	GOLDENPACK GROUP PARTICIP.	PREFEITURA LONDRINA	INTERNET	INTERNET	INTERNET	NP	VALOR UNITARIO MEDIA
500	UND.	TESTE RAPIDO IMUNOCROM. IGG E IGE	R\$ 95,00	R\$ 92,00		R\$ 124,75	R\$ 128,00	R\$ 114,95	R\$ 129,66	R\$ 114,06
10	UND.	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO		R\$ 336,90	R\$ 239,67	R\$ 304,90	R\$ 360,82	R\$ 295,90	R\$ 379,70	R\$ 319,65

R\$ 47.500,00 * R\$ 49.369,00 * R\$ 2.396,70 * R\$ 65.424,00 R\$ 67.608,20 R\$ 60.434,00 R\$ 68.627,00 * R\$ 60.226,48

000062



Ofício nº 139

Colorado Pr, 22 de junho, 2020

ASSUNTO: Referente à Coleta de Preço nº 167/2020

Servimo-nos do presente para informar a Vossa Senhoria que conforme a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM, E TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA.

Encaminha-se em anexo segue cotação realizada em empresas do ramo de atividade.

Atenciosamente


Antônio Alves de Rezende
Diretor de Compras

Elaborada:

José Hélio Geminiano

Secretário Municipal de Saúde

Imo. Senhor:

Pedro Carmo Ferrari

Secretário de Administração

PROTOCOLO

Nº 3711/2020

DATA 22/06/20

HORAS 14:44



COMUNICAÇÃO INTERNA

Colorado, 24 de junho de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

À: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Memorando Circular nº174/2020, que solicita informações contábeis acerca da existência de previsão orçamentária, para abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG/IGE E TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA, AMBOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Temos a informar que as despesas estão consignadas no orçamento geral do município, conforme dotação orçamentária:

09.001.10.301.0007.2.025 – Desenvolver as Ações De Alta e Média Complex. Ambul/Hospitalar

- Reduzido 697 (Fonte 1023) – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário (COVID-19)
- Valor Total: R\$ 48.024,00 (Quarenta e oito mil e vinte e quatro reais)
- Reduzido 371 (Fonte 303) – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
- Valor Total: R\$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Desdobramento:

- 3.3.90.30.35.00 – Material Laboratorial

Sem outro particular para o momento, desde já agradeço.


ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PARECER JURÍDICO

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EMENTA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG E IGM E TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA – VISANDO A PREVENÇÃO - EMERGÊNCIA E/OU URGÊNCIA. PANDEMIA DO (COVID-19). POSSIBILIDADE.**

I. RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre procedimento de compra, via Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 visando a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO IGG E IGM E TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA**, no valor de **R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)**.

A presente aquisição objetiva o aumento à capacidade de testagem dos munícipes sua proteção e a dos profissionais da saúde do município nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde e SAMU, como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (Covid-19) dando garantia à proteção dos munícipes e dos profissionais que trabalham na linha de frente ao enfrentamento da pandemia.

Como fundamento da presente dispensa de licitação o inciso IV artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 se amoldam ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

000066

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

presente caso, passando-se à análise do procedimento com fulcro neste fundamento em atenção ao interesse público e ao princípio da eficiência.

Por oportuno, cumpre informar a possibilidade de realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, a fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19). Consoante, diversas orientações a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No momento, os autos aportam nesta Procuradoria Setorial, por meio do Departamento de Licitação para a apreciação do ato.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Há no ordenamento jurídico o dever mandamental de se promover as contratações administrativas mediante procedimento licitatório, encontrando fundamento no artigo 2º da Lei Geral de Licitações, que, por sua vez, remete à Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, e assim afirma: "*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública*". No ensinamento de Matheus Carvalho:

(...) a Administração Pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e ferir a máquina pública, composta por seus órgãos e agentes. Por essa razão não poderia deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo. A exigência de um procedimento licitatório busca contornar esses riscos, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato, por meio do qual várias pessoas podem concorrer em igualdade de condições e a Administração Pública pode escolher a proposta mais vantajosa, além de atuar na busca do Desenvolvimento Nacional. Dessa forma, a licitação é um procedimento administrativo prévio às contratações públicas, realizado em uma série concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Percebe-se que o dever de licitar tem por finalidade viabilizar a Administração Pública, Direta e Indireta, a melhor contratação, perseguindo a proposta mais vantajosa, além de promover a competitividade, vez que permite a participação de qualquer interessado no certame, desde que preenchidos os requisitos constantes no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Embora haja a imposição legal de se promover a licitação, o próprio ordenamento jurídico regulamenta e admite a celebração sem a prévia realização do procedimento em comento. Têm-se, então, casos em que o legislador entendeu e dispôs ao agente público a contratação direta, desde que devidamente justificada, em virtude de determinados casos não suportarem o rito e a morosidade do procedimento normal.

Nas palavras de Rafael Carvalho Rezende Oliveira: *"em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público"*. Ainda, segundo o doutrinador, os casos de contratação direta devem observar a formalização de um procedimento prévio, com a apuração e comprovação das situações de dispensa ou inexigibilidade em licitar, por meio de decisão administrativa devidamente motivada.

Traçadas linhas gerais a respeito do dever de licitar, passa-se à explanação quanto à excepcional situação de contratação direta: dispensa de licitação, que se trata o caso.

III. DISPENSA DE LICITAÇÃO E REQUISITOS LEGAIS

Inicialmente, faz-se mister consignar definição de dispensa de licitação, segundo lição de José dos Santos Carvalho Filho:

Caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade, porque aqui sequer é viável a realização do certame.



000068

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assim, a dispensa ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público. No artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o legislador traz os casos em que a licitação é viável – tendo a possibilidade de concorrerem dois ou mais interessados – contudo, para se atender de forma célere e eficiente a determinada demanda, o administrador poderá contratar de forma direta.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do coronavírus (Covid-19) evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV, c/c o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

O artigo 4º da Lei nº 13.979/2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Trata-se de situação emergencial em que o Estado carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

000069

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Para efetivação da Dispensa de Licitação devem ser observados os requisitos previstos nos incisos I, II, e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço.

Com relação à caracterização da situação emergencial, foi juntado documento oriundo do Departamento de Licitação citando os dispositivos legais e Decretos Municipais que dispõem sobre a decretação de situação de emergência na saúde Pública do Estado do Paraná e no município de Colorado, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19), que estabelecem os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo e seus servidores, em razão de pandemia.

Ressalta-se que os citados dispositivos determinam que sejam adotadas medidas emergenciais para disponibilização de EPIs aos profissionais de saúde bem como a realização de testagem dos pacientes no intuito de identificar os casos positivos e o grau de virulência.

Ademais, com relação à situação emergencial de necessidade de contenção da (Covid-19), deve-se considerar a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, em que a (Covid-19), novo coronavírus, além de ser uma situação de emergência internacional, passa a compor situação de pandemia, marcada pelo surgimento da doença em vários continentes, inclusive com transmissão local. Além disso, foi editada a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com o intuito de

5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

proteger a coletividade, que contém expressa previsão de dispensa de licitação "para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei".

Outrossim, como já citado pelo Departamento de Licitação que informou que "a aquisição de forma emergencial é justificada para atender a situação de emergência na saúde pública, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19), e citou os dispositivos legais que declaram a autorização para a realização de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c artigo 4º da Lei nº 13.979/2020:.

Tendo em vista as considerações acima, já constatada a subsunção na hipótese do artigo 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, acima transcrito, foi aduzido, ainda, pela Coordenação de Licitações, bem como no Termo de Referência, ficando manifestamente evidente a situação de emergência no caso em tela, devendo para tanto ser deferido o referido procedimento de aquisição.

Quanto à razão de escolha do fornecedor, vale-se a regra da menor proposta de preço do objeto.

A possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexeqüíveis.

Vale observar que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido:

Ainda que afastada a existência de sobrepreço ou superfaturamento, a falta de pesquisa de mercado no âmbito do processo de contratação direta representa irregularidade grave, por descumprimento ao art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, sendo suficiente para a aplicação de multa pelo TCU. (Acórdão 4984/2018 - Primeira Câmara - TCU - 29/05/2018).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. (Acórdão 2380- Plenário, TCU, 04/09/13).

No procedimento de dispensa de licitação, a justificativa de preço se dá mediante apresentação de, no mínimo 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo ou justificativa circunstanciada senão for possível obter essa quantidade mínima. Decidiu o Tribunal de Contas da União que:

Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei nº 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação) devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Acórdão 1565/2015-TCU –Plenário);

Vale registrar que o requisito acima mencionado foi devidamente cumprido com a juntada de cotações válidas, demonstrando a vantajosidade do preço ofertado.

Por todo o exposto, e considerando a emergência declarada pelos citados dispositivos legais que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Paraná e no município de Colorado, em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19), manifestamos pelo prosseguimento do feito nos moldes apresentados, com a urgência que o caso requer.

IV - CONCLUSÃO.

A vista do exposto, processo em ordem, não se detectou-se impedimentos para o prosseguimento do feito via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o artigo 4º, da Lei

7



000072

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Federal nº 13.979/20, cujo intuito é viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

É o parecer.

Colorado, 25 de junho de 2020.

Roberla Cardin Campos

OAB/PR 62.092

(Decreto Municipal nº 455/2018)



Ao

Secretario de Administração /Departamento de Licitação

Ementa: Abertura de procedimento licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

DESPACHO

Considerando os argumentos suscitados e pareceres contidos no presente processo administrativo nº 150/2020, às três peças fundamentais da tesouraria municipal, sendo suportável o impacto orçamentário financeiro despesa, bem como a existência de dotação orçamentaria para alocação das despesas e jurídico da legalidade conforme documento que instruem o presente processo, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório no valor da média de preço R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS), para a aquisição, e arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Colorado, 26 de Junho de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO AGENDADA

061/2020

Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRATERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
PROPOSTA

10497

000075

FIOS PRÓ-VIDA

Pedido:

JU02/20

Tomador / Cliente

Razão social: Prefeitura Municipal de Colarado

CNPJ: 76.970.326/0001-03

Inscrição Estadual:

Inscrição

Municipal:

Endereço: AV: Brasil, 1250

Telefones: 44 3321 1200

Ordem de

Serviço/Compra:

Requisitante:

Endereço de entrega:

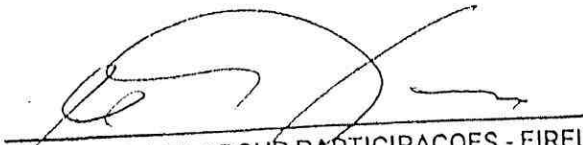
quantidade	produtos	valor unitário	valor total
10	Termômetro de testa infravermelho	R\$ 336,90	R\$ 3.369,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	Frete: FOB		R\$ -
Total geral			R\$ 3.369,00

Impostos incluídos:	alíquota	valor
ICMS		
ISS:		
Outros: SIMPLES	8%	R\$ 269,52

Prazo para pagamento: à vista no fechamento do pedido

Forma de pagamento: depósito à vista no fechamento do pedido
Conta Bancária:
GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES - EIRELE
CNPJ 67.823.211/0001-03
Banco Bradesco
ag 2800 conta 14.726-5

Prazo de entrega:


GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES - EIRELE

10497

000076

FIOS PRÓ-VIDA

Pedido:

Tomador / Cliente

Razão social: Prefeitura Municipal de Colarado

CNPJ: 76.970.326/0001-03

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AV: Brasil, 1250

Telefones: 44 3321 1200

Ordem de

Serviço/Compra:

Requisitante:

Endereço de
entrega:

quantidade	produtos	valor unitário	valor total
500	Teste rápido para Covid-19 IMONOCROMATOGRAFICO IGG e IGM - Anvisa	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	Frete: FOB		R\$ -
Total geral			R\$ 46.000,00

Impostos incluídos:	alíquota	valor
ICMS		
ISS:		
Outros: SIMPLES	8%	R\$ 368,00

pagamento: à vista no fechamento do pedido

depósito à vista no fechamento do pedido Conta Bancária:

GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES - EIRELE

Forma de
Pagamento: CNPJ 67.823.211/0001-03

Banco Bradesco

ag 2800 conta 14.726-5

Prazo de entrega:

GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES - EIRELE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO AGENDADA

061/2020

Objeto da Licitação
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID- 19 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
RELAÇÃO DE DOCUMENTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

GOLDENPACK PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 67.823.211/0001-03

Pelo presente instrumento particular: **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade R. G. nº 12.338.003-0/SSP/SP. E inscrito no CPF/MF. Sob nº 049.039.748-47. Residente e domiciliado a Rua Tuiuti, 589 - Edifício Pintassilgo - Bloco 4 - Apto. 174 - Cep-03081-003 - Tatuapé - São Paulo/SP. Com fundamento no artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, na condição de único sócio remanescente em razão da retirada do outro sócio da sociedade empresária limitada com denominação social: **GOLDENPACK PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.** Com sede na Rua Dr. Mariano Cursino de Moura, 288 - CEP-03451-000 - Parque Maria Luiza - São Paulo/SP. Devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.210.838.972 em sessão de 13/04/1992. Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 67.823.211/0001-03. Resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo que acompanha esta alteração.

CLÁUSULA 1ª.) Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser: **GOLDENPACK PARTICIPAÇÕES - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª.) O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA 3ª.) Conforme artigo 1052 do CC/2002, A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Segue, para firmar esta transformação o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:

GOLDENPACK PARTICIPAÇÕES - EIRELI

Por seu titular: **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade R. G. nº 12.338.003-0/SSP/SP. E inscrito no CPF/MF. Sob nº 049.039.748-47. Residente e domiciliado a Rua Tuiuti, 589 - Edifício Pintassilgo - Bloco 4 - Apto. 174 - Cep-03081-003 - Tatuapé - São Paulo/SP. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª.) A empresa gira sob a denominação social: **GOLDENPACK PARTICIPAÇÕES - EIRELI**

000114

CLÁUSULA 2ª. A empresa tem sua sede e foro na Rua Dr. Mariano Cursino de Moura, 288 – CEP-03451-000 – Parque Maria Luiza - São Paulo/SP.

CLÁUSULA 3ª.) O objeto social da sociedade: Comércio, importação e exportação de alimentos em geral, azeite refinado, peças, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, artigos e produtos higiênicos, embalagens, artigos do vestuário, serviços de preenchimento de formulários, apoio administrativo e agências de viagens e turismo.

CLÁUSULA 4ª.) O capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído ao titular:

Nome	Quotas	Valor
CARLOS ALBERTO DA COSTA	250.000	R\$ 250.000,00
Total	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA 5ª.) Conforme artigo 1052 do CC/2002, A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA 6ª.) A empresa iniciou suas atividades em 13 de abril de 1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª.) A administração da empresa será exercida por seu titular CARLOS ALBERTO DA COSTA com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, nomear procuradores, abrir e movimentar contas bancárias em nome da sociedade, praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado sua utilização em atividades estranhas ao interesse da empresa ou para assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa

CLÁUSULA 8ª.) O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada será elaborado, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA 9ª.) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª.) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular.

CLÁUSULA 11ª.) O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª.) Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessor(s) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade. A data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000115

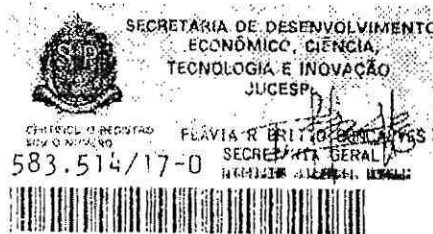
CLÁUSULA 13ª.) O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª.) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 15ª.) O titular CARLOS ALBERTO DA COSTA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada, assinando o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 30 de Novembro de 2017

CARLOS ALBERTO DA COSTA
TITULAR



INCEST JUCEP

23 DEC 2017

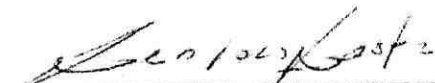
000115

CLÁUSULA 13ª.) O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª.) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 15ª.) O titular CARLOS ALBERTO DA COSTA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada, assinando o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 30 de Novembro de 2017


CARLOS ALBERTO DA COSTA
TITULAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000082
000116

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLDENPACK PARTICIPACOES - EIRELI
CNPJ: 67.823.211/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

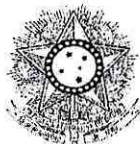
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:51 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **A2A4.136B.1F53.31DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLDENPACK PARTICIPACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.823.211/0001-03

Certidão nº: 13332569/2020

Expedição: 09/06/2020, às 13:32:46

Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOLDENPACK PARTICIPACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.823.211/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000084

000118

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 67.823.211/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20060048457-08

Data e hora da emissão 09/06/2020 14:35:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.823.211/0001-03

Razão Social: GOLDENPACK GROUP PARTICIPACOES LTDA ME

Endereço: R MARIANO CURSINO DE MOURA 288 / PARQUE MARIA LUIZA / SAO PAULO / SP / 03451-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031102593156952714

Informação obtida em 09/06/2020 14:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

000086

000120

Certidão Número: 0463377 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 67.823.211/

Contribuinte: GOLDENPACK PARTICIPACOES EIRELI - EPP

Liberação: 10/06/2020

Validade: 08/09/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.166.069-7- Início atv :13/04/1992 (R DR MARIANO CURSINO DE MOURA, 00288 - CEP: 03451-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:27:29 horas do dia 10/06/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E793D42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

000087

DISPENSA Nº: DP – 061/2020.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento para utilização por parte dos profissionais de Saúde das Unidades Básicas e Samu e atenção Básica. Em relação aos testes, estes deverão ser realizados nos pacientes do Município com suspeita ou indicação clínico-epidemiológico para testagem do COVID-19.

É parte constituinte do sistema de saúde do país, do qual é função central, sendo enfoque principal do desenvolvimento social e econômico global da comunidade. É o primeiro nível de contrato dos cidadãos, da família e da comunidade com o sistema nacional de saúde, levando a atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo o primeiro elemento de um processo de atenção continuada à saúde.

Desta maneira percebe-se que é de fundamental importância de uma entidade que ofereça prestações de serviços voltados à assistência ao paciente do SUS, pois somente assim será possível desenvolver um serviço voltado aos usuários de maneira segura e confiável, onde através desta ação é possível atingir os objetivos que é melhorar e dar acesso a um serviço de saúde de qualidade.

Sabendo da gravidade da doença (Corona Vírus – COVID – 19) que está no mundo inteiro e adotando as medidas cabíveis e necessárias para prevenção e segurando dos profissionais de saúde de linha de frente e garantindo segurança no atendimento aos munícipes.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto do Governo do Estado nº 4.230 de 16 de março de 2020, e Decreto nº 4.258 de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Estadual nº 20.189 - 28 de Abril de 2020 que torna obrigatório no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Considerando o ofício oriundo da Secretária Municipal de Saúde, notadamente do setor de epidemiologia do Município de Colorado, que recomenda e solicita ao Governo Municipal a prorrogação da vigência das medidas de prevenção, principalmente com a permanência da suspensão das atividades do comércio, ressalvados os essenciais, conforme previsto nos decretos municipais 866/2020 e 868/2020 complementados pelo Decreto nº 877/2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 900.2020 - 30 de Abril de 2020 Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto nº 887/2020 de 17/04/2020, bem como os demais diplomas que tratam da situação de emergência e medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19), altera os §2º, 4º. e 5º. do seu artigo 13, e dá outras providências.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRATERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista art. 4º § 1º da Lei 13.979/2019 e no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 08.788.720/0001-75.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

CONTRATADA: GOLDENPACK GROUP PARTICIPAÇÕES – EIRELE.

CNPJ: 67.823.211/0001-03.

01	500	UNID	EXAME TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IMUNOCROMATOGRAFICOS IGG E IGM)	92,00	46.000,00
02	10	UNID	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, AFERE TEMPERATURA A DISTÂNCIA, NÃO NECESSITANDO CONTATO COM O CORPO. PROJETADO PARA PEDIR TEMPERATURA CORPORAL DE UMA PESSOA INDEPENDENTEMENTE DA TEMPERATURA AMBIENTAL. POSSUI VISOR DIGITAL LCD RETROILUMINDO E LEVE, PORTATIL, BASTA APONTAR PARA A TESTA COM DISTÂNCIA DE 5 A 15CM	336,90	3.369,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) DIAS.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

VALOR: R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista, mediante a apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Departamento	Despesa	Elemento de Despesa	VALOR
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 697 (Fonte 1023) Prestação Pecuniária do Poder Judiciário (COVID19)	33.90.30.35.00 – Material Laboratorial – Estadual – (fonte 594)	48.024,00
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 371 (Fonte 303) Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	33.90.30.35.00 – Material Laboratorial	1.345,00

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ**, junto a empresa **GOLDENPACK GROUP PARTICIPAÇÕES - EIRELE - CNPJ: 67.823.211/0001-03**.

A justificativa para a contratação por DISPENSA baseia-se no art. 4º § 1º da Lei 13.979/2019, que prescreve:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

000088

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”

A justificativa para a contratação por DISPENSA baseia-se no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Processo administrativo nº 150/2020 contendo: Ofício de encaminhamento, Termo de referência, Despacho do Prefeito, Ofício Administrativo, Memorando circular, Cotações de Preço, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização do Prefeito de abertura do processo licitatório;
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão Municipal;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para ratificação do processo de DISPENSA.

Colorado – PR, 26 de Junho de 2020.

Claudenir Antunes dos Santos
Departamento de Licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 061/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 08.788.720/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GOLDENPACK GROUP PARTICIPAÇÕES - EIRELE.

CNPJ: 67.823.211/0001-03.

VALOR: R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta art. 4º §1º da Lei 13.979/2019 e do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **GOLDENPACK GROUP PARTICIPAÇÕES - EIRELE - CNPJ: 67.823.211/0001-03.**



José Hélio Geminiano
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

Colorado-Pr, 26 de Junho de 2020.



Marcos José Conzalter de Mello
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000091

Estado do Paraná

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO Nº 226/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020.

DISPENSA Nº. DP - 061/2020.

RATIFICAÇÃO: 26/06/2020.

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 08.788.720/0001-75, representado pelo senhor José Hélio Geminiano, inscrito no cpf nº 596.010.869-00, portador do rg nº 3.956.350-9/SSPR, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, juntamente com o Município de Colorado, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consalter de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GOLDENPACK GROUP PARTICIPAÇÕES - EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 67.823.211/0001-03, localizada à rua Dr. Mariano Cursino de Moura nº 288, Pq. Maria Luiza, São Paulo, Estado de São Paulo, cep: 03451-000, neste ato representada pela sócio administrador, o senhor Carlos Alberto da Costa, brasileiro, casado, inscrito no cpf nº 049.039.748-47, RG nº 12.338.003-0 SSP/SP, residente e domiciliado à rua Tuiuti, nº 589, Edifício Pintassilgo, Bloco 4 Apto 174, - Tatuapé, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cep 03081-003, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da dispensa de Licitação nº 061/2020, Código de defesa do consumidor e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

Constitui objeto deste contrato, a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

01	500	UNID	TESTE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IMUNOCROMATOGRAFICOS IGG E IGM)	92,00	46.000,00
02	10	UNID	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, AFERE TEMPERATURA A DISTÂNCIA, NÃO NECESSITANDO CONTATO	336,90	3.369,00

Página 1 de 6

Avenida Brasil nº 1250 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná (41) 3321-1200
CNPJ 76.970.326/0001-03 - financeiro@colorado.pr.gov.br - <http://www.colorado.pr.gov.br/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

				COM O CORPO. PROJETADO PARA PEDIR TEMPERATURA CORPORAL DE UMA PESSOA INDEPENDENTEMENTE DA TEMPERATURA AMBIENTAL. POSSUI VISOR DIGITAL LCD RETROILUMINADO E LEVE, PORTÁTIL, BASTA APONTAR PARA A TESTA COM DISTÂNCIA DE 5 A 15CM		
--	--	--	--	---	--	--

§ 1º. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição, a importância total de R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

§ 2º. Os preços do produto proposto já estão computados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

I - DISPENSA nº 061/2020 e seus anexos;

II - Proposta da CONTRATADA.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual é de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8666/93, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação e aceite da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Paço Municipal, situado à Avenida Brasil nº 1.250, Centro, Município de Colorado, Estado do Paraná, com prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da solicitação de despesa expedida pelo Departamento de Compras do Município.

Página 2 de 6

Avenida Brasil nº 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná (44) 3321-1200
CNPJ 76.970.326/0001-03 - licitacao@colorado.pr.gov.br - <http://www.colorado.pr.gov.br/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

000092

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer por sua exclusiva conta, equipamentos, materiais e mão-de-obra que se façam necessário para a execução do objeto contratual;
- II. Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra, materiais e equipamentos, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos equipamentos, máquinas, veículos, às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV. Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 061/2020, durante a execução deste contrato.
- V. Fornecer garantia dos produtos em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, normas técnicas da Anvisa e demais legislação vigente, ainda que não mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Pagar o valor devido no prazo avençado;
- II. Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências e quantidades dos serviços executados em planilha específica.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o atendimento das despesas proveniente deste processo, indicam-se as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Departamento	Despesa	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 697	33.90.30.35.00 – Material	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

		(Fonte 1023) Prestação Pecuniária do Poder Judiciário (COVID19)	Laboratorial – Estadual – (fonte 594)	48.024,00
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 371 (Fonte 303) Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	33.90.30.35.00 – Material Laboratorial	1.345,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – ART. 67

O recebimento, a aceitação e fiscalização do objeto deste contrato serão feitos pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual efetuará a conferência, do valor faturado e a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade, qualidade e satisfação, encaminhando a RPA/Fatura, bem como o termo de recebimento definitivo, à Gerência de Contas a Pagar, para que se proceda ao pagamento na forma da cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

§ A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

§ A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§ A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa¹ da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

¹ Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.



000093

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I – Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente quaisquer das demais obrigações contratuais;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar a sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir os prazos de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II – Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, ficam sujeita a uma das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Colorado – Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Página 5 de 6

Avenida Brasil nº 1250 – Centro – Caixa Postal 01 – CEP 86690-000 – Colorado – Paraná (44) 3321-1200
CNPJ 76.970.326/0001-03 – licitacao@colorado.pr.gov.br – <http://www.colorado.pr.gov.br/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

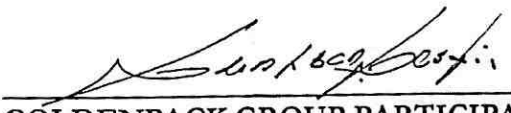
Colorado-Pr, 29 de Junho de 2020.

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor

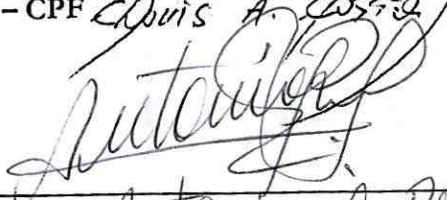

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CONTRATADA:


GOLDENPACK GROUP PARTICIPAÇÕES - EIRELE
Carlos Alberto da Costa
Repres. Legal

TESTEMUNHAS:


Nome - CPF Clóvis A. Costa - 036.510.938-20


Nome - CPF Antonio A. Rezende - 069.353.037-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 226/2020.

DISPENSA: Nº 061/2020.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: GOLDENPACK GROUP PARTICIPAÇÕES - EIRELE.

CNPJ: 67.823.211/0001-03.

VALOR: R\$ 49.369,00 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Despesa	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 697 (Fonte 1023) Prestação Pecuniária do Poder Judiciário (COVID19)	33.90.30.35.00 – Material Laboratorial – Estadual - (fonte 594)	48.024,00
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 371 (Fonte 303) Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)	33.90.30.35.00 – Material Laboratorial	1.345,00

Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

José Hélio Geminiano
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

Colorado - PR, 29 de Junho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.890-000
CNPJ: 16.970.323/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-2124

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS

R2: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Comissão de Licitação constitui-se com o intuito de executar a execução do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2020, que após a abertura e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	TRAFALUNDEMI E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA	R\$ 378.110,47
02	CAIÁ - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E TRAFALUNDEMI	R\$ 389.213,10
03	CONSTRUTORA MONTE CRISTO - EIRELI	R\$ 436.379,48

Comunica, portanto, que todas as propostas habilitadas apresentaram número de recurso quando do resultado de classificação das Propostas de Preços.

Jardim Olinda, 30 de junho de 2020.

Presidente da Comissão: Raul Paulo Costa
Membro: Roberto Silva
Membro: João Carlos Proença

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.890-000
CNPJ: 16.970.323/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-2124

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Licitação com o item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme ART. 4º da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 01 de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de julho de 2020, às 14:00 horas no endereço: Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 01/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto desta Prática é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Jardim Olinda, 30 de junho de 2020.

LUCIANA ROSA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.890-000
CNPJ: 16.970.323/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-2124

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Licitação com o item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme ART. 4º da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 01 de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de julho de 2020, às 09:00 horas no endereço: Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 01/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto desta Prática é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUIZOS JÁ COM INCLUIÇÃO DOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Jardim Olinda, 30 de junho de 2020.

LUCIANA ROSA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2016

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 22/2019, em conformidade com o Edital nº 002/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VÍDRIO TEMPERADO COM ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Decorrente do Pregão nº 32/2019, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a ANTONIO MARCELINO ORTIZ CARVALHO, com o nº 26.501.450/0001-88. Aditivo o contrato com termo 31/12/2020. As alterações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivo do contrato original aditando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitação nº 1.052/2003.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de junho de 2020.

Luciana Rosa Mendes
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 104/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 103/2020

SÚMULA - Exonerar a pedido de Sr. Marcos Paulo da Silva - R.G. nº 6.933.614-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 30 de Junho de 2020.

O Senhor MARCELO RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido do senhor MARCOS PAULO DA SILVA - R.G. nº 6.933.614-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 30 de Junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, em 30 dias do mês de Junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 102/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 101/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 100/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 99/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 98/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 97/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 96/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 95/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 94/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 93/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua São João, 141 - Fone: (41) 3276-1895 - Fax: (41) 3276-1331 - Cep: 87.195-000
(Ourizona - Paraná)

DECRETO Nº 92/2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento financeiro e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, legais e em especial as conferidas na Lei Municipal nº 001/2019 de 26 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento suplementar um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender a seguinte descrição:

Programa de Trabalho / Elemento	Código	Descrição / Projeto / Rubrica	Valor
26.5716.4202.01.2.054	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00
3.390.30.00.00	360	Manutenção de Equipamentos - Manutenção de Equipamentos de Informática	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o recurso previsto no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue abaixo:

Fonte	DETALHAMENTO	Valor
3001	RECURSOS LÍQUIDOS - Desembolsamento - Encargos Adiantados	10.000,00
Yem		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 30 dias do mês de junho de 2020.

MARCELO RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Avenida Brasil, 1286 - Centro - CEP: 81.680-000
(41) 3211-1589

COMUNICAÇÃO ÀS NOVAS LEIS DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

O Município de Colorado torna pública, a sua data de abertura e encerramento do processo licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, por Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as unidades básicas de Saúde, através do Edital nº 001/2020, que será aberto no dia 14 de julho de 2020, às 14:00 horas, no endereço: Rua São João, 141, Centro, Colorado - Paraná.

Edição: (PR), 29 de Junho de 2020.

MARCELO JOSÉ CONZATTI DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Avenida Brasil, 1286 - Centro - CEP: 81.680-000
(41) 3211-1589

COMUNICAÇÃO ÀS NOVAS LEIS DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

O Município de Colorado torna pública, a sua data de abertura e encerramento do processo licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, por Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as unidades básicas de Saúde, através do Edital nº 001/2020, que será aberto no dia 14 de julho de 2020, às 14:00 horas, no endereço: Rua São João, 141, Centro, Colorado - Paraná.

Edição: (PR), 29 de Junho de 2020.

MARCELO JOSÉ CONZATTI DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO

O Município de Colorado torna pública, a sua data de abertura e encerramento do processo licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, por Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as unidades básicas de Saúde, através do Edital nº 001/2020, que será aberto no dia 14 de julho de 2020, às 14:00 horas, no endereço: Rua São João, 141, Centro, Colorado - Paraná.

Edição: (PR), 29 de Junho de 2020.

MARCELO JOSÉ CONZATTI DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO

O Município de Colorado torna pública, a sua data de abertura e encerramento do processo licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, por Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as unidades básicas de Saúde, através do Edital nº 001/2020, que será aberto no dia 14 de julho de 2020, às 14:00 horas, no endereço: Rua São João, 141, Centro, Colorado - Paraná.

Edição: (PR), 29 de Junho de 2020.

MARCELO JOSÉ CONZATTI DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO

O Município de Colorado torna pública, a sua data de abertura e encerramento do processo licitatório na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, por Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos para atender as unidades básicas de Saúde, através do Edital nº 001/2020, que será